

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA
FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CRICIÚMA – SANTA CATARINA.**

**APRESENTAÇÃO DO PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Recuperação Judicial n. 5013243-51.2022.8.24.0020

**MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA. [em Recuperação Judicial] e MINENGE MINATTO ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA. [em Recuperação Judicial]**, já devidamente qualificadas nos
autos em epígrafe, por seus procuradores infra-assinados, vêm, mui respeitosamente, à
presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no art. 53, da Lei 11.101/05,
apresentar tempestivamente o seu **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Doc.
02), acompanhado do **ANEXO I – Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira** (Doc.
03) e do **ANEXO II – Laudo de Avaliação dos Bens e Ativos da Devedora** (Doc. 04).

Assim, **REQUEREM** seja determinada a publicação do Edital
contendo o aviso aos credores sobre o recebimento deste Plano de Recuperação Judicial
e fixando prazo para interposição de eventuais objeções, nos termos do parágrafo único,
do mesmo art. 53, da Lei 11.101/05.

Por fim, em não havendo objeções de quaisquer credores, a Recuperanda, desde já, **REQUER** seja o Plano homologado e a Recuperação Judicial concedida, na forma do art. 59, da Lei 11.101/05.

Nestes termos, pedem deferimento.

Florianópolis/SC, 14 de setembro de 2022.

FELIPE LOLLATO
OAB/SC 19.174
felipe@lollato.com.br

FRANCISCO RANGEL EFFTING
OAB/SC 15.232
rangel@lollato.com.br

LAUANA GHIORZI RIBEIRO
OAB/SC 37.139
lauana.ribeiro@lollato.com.br

MAYARA J. CADORIM
OAB/SC 47.039
mayara.cadorim@lollato.com.br

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**MINENGE – MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. [EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL]**

**MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. [EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL]**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5013243-51.2022.8.24.0020

1ª - VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CRICIÚMA/SC

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO AOS CREDORES, FORNECEDORES, COLABORADORES E TODOS OS INTERESSADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS *(I)* **MINENGE – MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** E *(II)* **MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** [AMBAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL], APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 53 E SEQUINTE, DA LEI DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI N. 11.101/2005).

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A Lei de Recuperação Judicial (Lei 11.101/05) traz inovações relevantes para empresas que se deparam com uma crise financeira. Referido diploma legislativo visa a proteger, temporariamente, empreendimentos viáveis que se encontrem em situação financeira crítica, para que os credores possam decidir quanto às concessões e quanto à cota de sacrifício que cada um pode ou deseja se submeter, a fim de permitir a continuidade das atividades ou, em caso extremo, a liquidação imediata do negócio.

Em que pese esteja nas mãos dos credores a decisão que pode culminar na prematura liquidação da empresa, certo é que a **manutenção da atividade produtiva** deve ser buscada sempre que possível.

Permitir a liquidação forçada de uma empresa, dividindo os ativos e os liquidando, sempre se mostra uma **forma ineficaz de solução dos problemas financeiros dos envolvidos**, máxime quando há existência de passivo tributário, e, principalmente, em vista da situação de iliquidez imobiliária atualmente presenciada no cenário econômico financeiro nacional, o que torna os valores dos bens imóveis mais baixos que o valor histórico praticado.

Um dos problemas da liquidação prematura das empresas tem se sido o **valor alcançado pela venda dos ativos**. Primeiro, porque, via de regra, os ativos nunca conseguem superar o passivo, ficando a maioria dos credores sem o amparo financeiro que poderiam atingir com a efetiva recuperação da empresa. Segundo, porque, ainda que se apure um ativo considerável, a própria sistemática jurídica, que deve permitir a todos o contraditório e a ampla defesa, e os inúmeros interesses envolvidos, haveria por tornar impossível uma solução individual satisfatória, a tempo de serem solucionadas todas as questões levadas ao Poder Judiciário.

Não por outra razão, a Lei n. 11.101/05 é considerada um **grande avanço** na resolução de conflitos de empresas que passam por crise financeira.

O presente plano contempla a forma de pagamento de todos os créditos das Recuperandas sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, na medida em que permite a **continuidade do negócio** obrigando a empresa não só a **honrar o passivo existente**, mas, também, explorando o *know-how* dos administradores, **possibilitar o desenvolvimento de novos conceitos e mecanismos de gestão de crise**, a fim de se atingir o soerguimento das sociedades empresárias, com minimização de perdas a todos os envolvidos.

1.1. EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS QUE ORIGINARAM A CRISE NAS EMPRESAS “MINENGE-MINATTO” E “MINATTO”. RAZÕES PELAS QUAIS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL SE APRESENTOU COMO A MELHOR SAÍDA À SITUAÇÃO DE CRISE.

O histórico do grupo econômico formado pelas Recuperandas (i) **Minenge-Minato Engenharia e Construções Ltda. [em Recuperação Judicial]** e (ii) **Minatto Construtora e Incorporadora Ltda. [em Recuperação Judicial]**, muito embora existente e atuante há mais de dez anos, já foi marcado por vários momentos de dificuldade.

A 1ª. Requerente **MINENGE**, foi fundada em 1985, iniciou suas atividades na execução de obras públicas, como a construção de ginásios de esportes e pontes. Aos poucos foi atendendo a demanda de obras para a iniciativa privada, passando a construir casas populares e pavilhões.

Alguns anos depois, passou a construir residências de alto padrão e edifícios diferenciados nas cidades adjacentes a Nova Veneza. Suas obras são até hoje reconhecidas e lembradas por profissionais do setor, tendo algumas se tornado pontos de referência nos bairros onde foram construídas.

Apesar do crescimento da empresa nos primeiros anos, em 2000 a **MINENGE** passou por sua primeira dificuldade financeira, o que levou seu proprietário a mudar o foco de atuação, surgindo a oportunidade de trabalhar na construção do GASBOL (Gasoduto Bolívia Brasil) como subempreiteira.

Na época, o extenso gasoduto que traz gás natural da Bolívia até o Rio Grande do Sul estava em plena execução, com trechos em andamento em Nova Veneza, Criciúma e adjacências. A **MINENGE** conseguiu então contratos de subempreitada da parte civil de recomposição de pistas, serviços de acabamentos e outros de pouca especialização, mas que permitiu que a empresa se mantivesse em funcionamento.

Após o período da GASBOL, diversas derivações começaram a ser construídas para ramificar a rede e levar o gás até o consumidor final. Foi nesse período, que o Sr. Edio Minatto, fundador e proprietário da **MINENGE**, teve a oportunidade de trabalhar com algumas empresas que estavam executando os contratos de saturação da rede, adquirindo muita experiência nesse tipo de obra.

Em meados de 2006, a operação da **MINENGE** estava 100% voltada às obras de expansão da rede de gás natural canalizado. Foi neste período, também que surgiu a

oportunidade para **MINENGE** terminar a construção de um edifício, de propriedade de um antigo cliente, vindo a receber pelos trabalhos vários imóveis, especialmente um grande terreno em Nova Veneza.

Em 2008, o edifício foi entregue e com os recursos obtidos na venda de alguns imóveis, decidiu-se por lotear a gleba recebida na permuta. Porém, como a **MINENGE** estava bem focada no setor de gasodutos, foi optado pela criação de uma nova empresa, surgindo assim a MRG Construções e Serviços, atualmente denominada de Minatto Construtora e Incorporadora Ltda (**MINATTO**).

A empresa **MINATTO**, ora 2ª requerente, passou a realizar todo o serviço de construção e incorporação que a 1ª requerente desenvolvia no início de sua criação, abarcando todo o acervo técnico da **MINENGE** com relação à construção civil, assim como da estrutura administrativa da mesma.

Já em 2011, a **MINENGE** começou a participar diretamente das licitações de obras de expansão da rede de gás natural, o que encerrou um longo período de lento crescimento e permitiu que a empresa avançasse com maior velocidade neste mercado.

Dois anos depois, surgiu uma excelente oportunidade de executar uma obra em Porto Alegre/RS, de interligação e conversão de unidades residenciais para o gás natural. Todavia, iniciados os trabalhos, o fluxo financeiro previsto não se realizou, pois o contrato havia sido mal dimensionado, por superestimar o volume de comercialização.

Os prejuízos somados pela empresa nesse contrato foram muito relevantes e impactaram todo o ano de 2014. No segundo semestre do mesmo ano a **MINENGE** iniciou a construção de um gasoduto em Santo Amaro da Imperatriz/SC, até então um dos trechos mais longos executados pela empresa, na expectativa de que as perdas pudessem ser deixadas para trás. Ledo engano, pois longos períodos chuvosos, necessidade de trabalho noturno e solo extremamente rochoso impactaram significativamente o cronograma da obra, ocasionando novamente perdas financeiras relevantes. Foi neste período, por exigência contratuais, que a empresa começou a contrair empréstimos bancários para ampliar sua frota de veículos e equipamentos.

Em 2015 os negócios se mantiveram estáveis, mas em 2016 a crise econômica e política afetou severamente toda a cadeia de óleo e gás. A receita da **MINENGE** despencou e os passivos tributário e bancário aumentaram em velocidade alta. Já em 2017 a empresa foi vencedora de um contrato com excelentes margens, o que deu um alívio nas finanças já prejudicadas pelos anos anteriores.

Diante das dificuldades do setor de óleo e gás, o **Grupo MINENGE-MINATTO** voltou a focar no seu ramo original, qual seja, a construção e incorporação civil.

Através da **MINATTO**, no ano de 2017 foi desenvolvido e entregue um empreendimento multifamiliar em Nova Veneza, de suma importância para o equilíbrio das finanças do Grupo naquele período.

A construção de gasodutos continuava em baixa, com poucas obras sendo licitadas, levando a uma redução das margens da empresa **MINENGE**. Sendo assim, tornou-se indispensável a abertura de novos mercados para que a empresa não dependesse de um único setor.

A empresa então conquistou seu Certificado de Registro Cadastral na Petrobras, e conseguiu alguns contratos de obras de saneamento (redes coletoras e emissários de esgoto) em Santa Catarina e no Paraná. Novamente condições climáticas desfavoráveis e solos rochosos atrapalharam bastante a execução das obras. Como senão bastasse, atrasos de pagamentos por parte dos clientes impactaram severamente o caixa e o endividamento do **Grupo MINENGE-MINATTO**, aumentando significativamente as despesas financeiras.

O Grupo acabou contraindo dívidas significativas, não só tributárias e bancárias, como também com fornecedores e prestadores de serviços. Os anos de 2018 e 2019 foram extremamente desafiadores e a única forma de aliviar o caixa, seria pela venda de ativos patrimoniais das empresas, alguns dos quais já estavam à venda havia algum tempo.

No final de 2019, surgiu a oportunidade de aquisição de uma perfuratriz direcional(usada), que é um equipamento chave na expansão de redes de dutos. Até então a **MINENGE** subcontratava os serviços de perfuração direcional com empresas terceirizadas, o que acabava consumindo todo o lucro da operação.

Diante desse cenário, a decisão tomada foi de adquirir a perfuratriz para reduzir a parcela mensal de subcontratação, decisão essa que se mostrou acertada ao longo do tempo. Com a economia mensal obtida, foi possível negociar parcelamentos com os credores e renegociar os contratos bancários, mediante alongamento das dívidas.

Chegado o ano de 2020, a crise sanitária que assolou o mundo trouxe muitas incertezas, porém uma ideia continuava fixa: depender cada vez menos das obras de gasodutos e retornar de forma perene ao mercado da construção civil. Dessa forma, o **Grupo MINENGE-MINATTO** iniciou a construção de um condomínio fechado de lotes (Villa Romagna), que se encontra em obras até os dias de hoje.

As incertezas do início de 2020 foram aumentando, à medida que o ano passava, mesmo mantendo-se o fluxo de obras de gás natural e a construção civil, até que no fim daquele ano surgiu uma licitação, da qual a **MINENGE** sagrou-se vencedora, sendo o maior contrato obtido pela empresa em toda a sua história.

Em meados de 2021 as obras iniciaram, e a expectativa era de que este contrato finalmente traria o equilíbrio financeiro tão almejado. Contudo, por se tratar de uma obra grande para os padrões da empresa, novos investimentos em equipamentos se fizeram necessários, investimentos esses que foram realizados através de novos financiamentos bancários.

Na metade de 2021 os impactos dos aumentos de custos de materiais, alta do dólar, escalada dos preços dos combustíveis e da inflação, começaram a ser sentidos fortemente pelo **Grupo MINENGE-MINATTO**.

Diante disso, ao final de 2021, já sentindo extrema dificuldade em custear o andamento das suas obras, resolveu-se contratar uma assessoria para analisar um possível desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos em execução. Também no mesmo período foi adquirida uma segunda perfuratriz, através da tomada de mais financiamentos bancários.

Por consequência dos aumentos de custos sem a devida contraprestação no preço cobrado pelos serviços, a **MINENGE** não teve condições de manter em dia seus parcelamentos tributários, o que tornou impossível a renovação da CND Federal, vencida em abril/2022. Neste mesmo mês, também não foi possível manter em dia as parcelas dos financiamentos bancários, o que levou à inscrição das empresas nos órgãos de proteção ao crédito, impactando mais ainda as finanças, devido à necessidade de realizar as compras à vista a partir de então, além do aumento das despesas financeiras em virtude do atraso no pagamento de diversos fornecedores, na escalada da inflação e do preço dos combustíveis que impactam todo o custo das operações das empresas.

Logo, é certo que o requerimento pelo processamento do processo de Recuperação Judicial se demonstrou imprescindível para possibilitar que as empresas Recuperandas se mantivessem operando, sanando as dificuldades que pontualmente as afligem, e permitindo-lhes prosseguirem no pleno exercício de suas funções, continuando a gerar empregos e renda, sem que estejam sujeitas à prática de atos expropriatórios contra o seu patrimônio que, caso executados, fatalmente as levaria a um completo colapso.

1.2. VIABILIDADE ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Os fatos acima elencados levaram a uma transitória crise financeira que necessita ser solucionada por meio da reestruturação do passivo do Grupo Recuperando por intermédio da Recuperação Judicial. Ainda que existam obstáculos financeiros complexos, as empresas Recuperandas se mantêm competitivas do ponto de vista operacional e econômico e permanecem atuando com excelência em todos os seus processos, o que lhes permite seguir como grandes referências no mercado em que atuam.

Embora possuam um grau considerável de endividamento, após a aprovação das novas condições contidas neste Plano de Recuperação Judicial, todas as suas dívidas serão gerenciáveis. Assim, acredita-se que o Grupo terá condições de se reequilibrar economicamente e, então, implementar as medidas de reorganização previstas, o que resultará na manutenção de suas atividades em capacidade máxima, permitindo-lhe, gradualmente, obter os resultados suficientes para, novamente, despontar financeiramente.

A propósito, a viabilidade do Plano e das medidas nele previstas para o alcance do almejado soerguimento encontram-se devidamente atestadas e confirmadas pelo Laudo anexo, em atendimento aos termos do art. 53, incisos II e III, da LREF¹. Não obstante, o modelo de negócios que a Recuperanda pretende desenvolver para permitir o equacionamento das obrigações, com as expectativas de geração de caixa futuro, encontram-se descritos no Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro anexo (**ANEXO I**).

1.3. CHAMAMENTO DOS CREDORES PARA TOMAREM PARTE NA DISCUSSÃO DO PLANO. A SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA NÃO É INDIVIDUAL, MAS DEVE PASSAR POR TODOS OS ENVOLVIDOS.

Para que o efetivo soerguimento das Recuperandas possa ocorrer, é fundamental a **aprovação do presente Plano de Recuperação**. De extrema importância que os credores **participem da tomada de decisão do futuro das Recuperandas de forma proativa**, para que haja uma discussão técnica sobre o plano apresentado.

¹ Art. 53. [...]

II – demonstração de sua viabilidade econômica; e

III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

Esse incentivo é fortemente encorajado e defendido pelos elaboradores do plano, a fim de que o sucesso e a efetiva recuperação das empresas seja uma realidade.

Com a apresentação do presente plano todos credores têm o prazo legal de **30 dias** para apresentar **objeção** ao mesmo, a contar da publicação da decisão que intima todos credores da sua apresentação. Paralelamente, os credores podem procurar os elaboradores do plano, LOLLATO LOPES RANGEL RIBEIRO ADVOGADOS, para oferecerem suas críticas e sugestões nesse período, inclusive eventuais propostas de alteração. Podem, ainda, os interessados, acessar o site <http://lollato.com.br/>, no ícone “CONTATO”, e encaminhar propostas alternativas para discussão assemblear a ser realizada.

De uma forma ou de outra, os elaboradores do plano, em conjunto com o corpo diretivo das Recuperandas CONVIDAM todos os credores à efetiva participação e engajamento na tomada de decisões para manutenção das atividades e minimização das perdas dos credores, trabalhadores e de toda sociedade.

2. OBJETIVOS VISLUMBRADOS COM A RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A Recuperação Judicial deve ter como objetivos:

- A integração nos sistemas jurídico e comercial mais amplos de um país;
- A maximização do valor dos ativos de uma empresa, com uma opção de reorganização;
 - Um equilíbrio cuidadoso entre liquidação e reorganização;
 - Um tratamento equitativo dos credores em situação semelhante;
 - A resolução oportuna, eficiente e imparcial das insolvências;
 - A prevenção do desmembramento prematuro dos bens do devedor pelos diferentes credores;
 - Um processo transparente que contenha incentivos à verificação e ao fornecimento de informações;
 - O reconhecimento dos direitos dos credores existentes e o respeito da prioridade dos pedidos com um processo previsível e instituído.

Se a atividade for viável, no sentido de que possa ser reabilitada – como é o caso do Grupo em Recuperação –, os seus ativos podem ser mais valiosos se mantidos, do que se

forem vendidos num processo de liquidação. É exatamente essa situação que se verifica na presente Recuperação Judicial.

Assim, entendem os profissionais envolvidos na elaboração desta Plano de Recuperação, que as condições nele apresentadas são as que **menos impactam na receita do Grupo e nas relações mantidas com seus credores**, pois elaborado com base em **critérios técnicos, econômicos e financeiros**, sendo o mais condizente possível com a realidade dos fatores micro e macroeconômicos que se refletem nos negócios das empresas.

Uma vez aprovado o Plano, se permitirá aos credores o recebimento de seus créditos na forma prevista, devendo ser executado à risca pelos Administradores das empresas, com fiscalização e supervisão do Administrador Judicial nomeado pelo Juízo, sob pena de convalidação da Recuperação Judicial em Falência, conforme previsto na LRF.

Desse modo, a recuperação das empresas pela aprovação do plano de recuperação representa o melhor resultado para todos os envolvidos.

3. TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES. CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS PARA A CREDIBILIDADE DO PRESENTE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A certeza do sucesso das medidas administrativas decorre de inequívoca necessidade de ampliar os prazos de vencimento das dívidas contraídas, para tornar seus valores parcelados compatíveis com as entradas dos recursos líquidos, provenientes de seu **novo modelo de gestão** que permitirá a geração de caixa operacional (“EBTIDA”) compatível com a necessidade de pagamento dos valores devidos.

Todas as informações contábeis e financeiras relativas aos últimos anos de atividade de ambas as empresas Recuperandas, **foram amplamente disponibilizadas nos autos em relatórios**, o que permite uma análise profunda dos motivos que levaram as empresas à situação atual – conforme já exposto nas razões da crise, anteriormente delineadas –, não restando dúvidas quanto ao fato de que tais informações são **seguras e confiáveis**, além de se adequarem ao exigido na lei.

Ademais, caso algum credor ou a Administração Judicial necessitem de algum documento em específico, as Recuperandas informam que não hesitarão em cooperar, a qualquer tempo, como já efetuado e como já disponibilizado.

4. PLANO DE RECUPERAÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO E PREMISSAS.

Planejamento Operacional: Para contornar e superar a situação de crise econômico-financeira experimentada, as Recuperandas propõem a possibilidade de adoção das medidas previstas nos artigos 50 e 53 da Lei n. 11.101/05, tais como, mas sem se limitar: (i) a dilação de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações devidas, com redução linear, negocial, de valores devidos, meio imprescindível, pela absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos; (ii) dação em pagamento ou novação de dívidas; (iii) venda parcial de bens, bem como (iv) a equalização de encargos financeiros.

4.1. PREMISSAS BÁSICAS PARA TODOS OS CREDORES QUE SE SUJEITAM À PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Premissa 01: A data base para o início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela é o dia 20 do mês subsequente àquele em que ocorrer a publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial, no Diário de Justiça Eletrônico. Ou, em se tratando de processo tramitando no sistema “*eproc*”, a data base é o dia 20 do mês subsequente à data da abertura da intimação referente à decisão que homologar o Plano.

Premissa 02: Caso haja alteração nos valores dos créditos sujeitos a este Plano, ou inclusão de novos créditos – antes ou depois da decisão que homologar este Plano e conceder a Recuperação Judicial às empresas devedoras – tais créditos serão liquidados na mesma forma que os demais inseridos naquela classe, considerando-se o valor, classificação do crédito, prazo e desconto.

Premissa 03: Após a aprovação do Plano, deverão ser extintas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais, ou qualquer outra medida tomada contra as Recuperandas, referentes aos créditos novados pelo presente Plano de Recuperação Judicial. Caso não sejam extintas, os processos deverão, no mínimo, ser suspensos, na hipótese de se verificar o efetivo cumprimento deste.

Premissa 04: Todos os bens tangíveis e intangíveis das Recuperandas que fazem parte do seu ativo deverão ser mantidos em sua posse e propriedade, em razão de serem essenciais à prática das atividades exercidas pelas companhias.

Premissa 05: Os créditos cobrados por meio de ações cíveis e trabalhistas ainda não liquidados no momento da elaboração do presente plano, se submeterão ao que for estabelecido na Assembleia Geral de Credores, uma vez que se tratam também de créditos concursais, independentemente da data em que ocorra a sua liquidação.

5. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS. PLANO DE PAGAMENTO AOS CREDITORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

5.1. CLASSE I – CREDITORES TRABALHISTAS.

Os Credores Trabalhistas receberão o pagamento dos seus créditos em até 12 (doze) meses a contar da data base de implantação do presente Plano de Recuperação Judicial (**Premissa 01**), da seguinte forma:

(i) **Deságio:** 40% (quarenta por cento) sobre o saldo devedor consolidado pela Administração Judicial.

(ii) **Correção Monetária:** taxa Referencial (T.R.), iniciando-se a correção a partir da data do protocolo do pedido de Recuperação Judicial (14/06/2022). Ou seja, o débito deve ser atualizado pela justiça especializada somente até a mencionada data e após, a correção dar-se-á tão somente na forma aqui estabelecida (T.R.).

(iii) **Carência:** não há.

(iv) **Limitação em 150 salários mínimos:** até o limite de 150 salários mínimos o crédito será pago na forma convencionada acima (deságio de 40% e correção pela T.R.), aplicando-se o disposto no art. 83, inciso I, da LREF². O saldo remanescente – ou seja, o valor que exceder 150 salários mínimos – obedecerá ao mesmo tratamento dado aos Credores Quirografários previsto nesse Plano de Recuperação Judicial.

5.1.1. Nas ações trabalhistas nas quais tenham sido realizados Depósitos Judiciais, os pagamentos devidos poderão ser realizados mediante o levantamento dos recursos existentes na conta judicial, até o limite do valor do respectivo Crédito Trabalhista existente na data do pedido, a partir do momento em que o crédito se tornar incontroverso

² Art. 83. [...] I - os créditos derivados da legislação trabalhista, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho;

(inclusive por força de eventual acordo celebrado entre as partes). Na hipótese de o Depósito Judicial ser superior ao valor do respectivo Crédito Trabalhista existente na data do pedido, o valor excedente poderá ser levantado pela Recuperanda.

5.1.2. Os valores de Créditos Trabalhistas habilitados a título de FGTS poderão ser pagos por Lei Federal que possibilite parcelamento direto, em condições mais favoráveis, caso seja o caso, sem qualquer prejuízo ao credor de referidos valores. Independentemente da forma que o pagamento ocorra, o valor correspondente a essa verba em específico (FGTS) será pago na conta do credor vinculada ao Fundo de Garantia, e não diretamente em sua conta corrente.

5.1.3. Os valores dos créditos trabalhistas e eventuais verbas sindicais, decorrentes de condenações judiciais, referente aos empregados desligados com processo judicial finalizado ou a finalizar, terão deságio de 40% (quarenta por cento) no valor a ser habilitado, sendo pagos em até 12 (doze) meses, após a decisão definitiva nos autos da Habilitação de Crédito.

5.1.4. Ressalta-se que havendo a inclusão de algum credor trabalhista ao longo da Recuperação Judicial, e sendo este sujeito aos seus efeitos, será adimplido da forma prevista pelo presente plano e a partir do momento em que se tornar incontroverso.

5.1.5. As verbas salariais eventualmente inadimplidas em até 3 meses antes da data do pedido (14/06/22), limitadas a 5 (cinco) salários mínimos, serão quitadas em até 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da intimação referente à decisão que homologar este Plano de Recuperação Judicial, respeitando-se assim a redação da Lei.

5.2. CLASSE II – CREDITORES COM GARANTIA REAL.

Não há Credores com Garantia Real listados na presente Recuperação Judicial. Todavia, se acaso vierem a ser listados credores nesta classe, a qualquer tempo, a condição de quitação dos respectivos créditos será de acordo com as condições gerais dos Credores Quirografários (Classe III).

5.3. CLASSE III – CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS.

Os Credores Quirografários receberão o pagamento dos seus respectivos créditos da seguinte forma:

(i) **Deságio**: 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor consolidado pela Administração Judicial.

(ii) **Correção Monetária**: para todos os Créditos Quirografários sujeitos a esta cláusula, haverá correção pela Taxa Referencial (T.R.).

(iii) **Carência e Amortização**: carência de juros e principal de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data base de implantação deste PRJ (**Premissa 01**). O pagamento ocorrerá em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, sendo a primeira delas com vencimento para o dia 20 do mês subsequente ao término do período de carência.

5.4. CLASSE IV – CREDITORES MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Os Credores Quirografários receberão o pagamento dos seus respectivos créditos da seguinte forma:

(iv) **Deságio**: 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor consolidado pela Administração Judicial.

(v) **Correção Monetária**: para todos os Créditos Quirografários sujeitos a esta cláusula, haverá correção pela Taxa Referencial (T.R.).

(vi) **Carência e Amortização**: carência de juros e principal de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data base de implantação deste PRJ (**Premissa 01**). O pagamento ocorrerá em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, sendo a primeira delas com vencimento para o dia 20 do mês subsequente ao término do período de carência.

6. DISPOSIÇÕES COMUNS AO PAGAMENTO DOS CREDITORES.

As Recuperandas pagarão os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial na forma estabelecida por este Plano. As disposições a seguir aplicar-se-ão a todos os credores das Recuperandas, independentemente da classe, naquilo que lhes couber.

(i) **Meios de Pagamento**: os créditos serão pagos aos Credores por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica

disponível (TED), ou, ainda, por PIX. O comprovante do valor creditado a cada Credor servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

(ii) Contas Bancárias dos Credores: os Credores devem informar suas respectivas contas bancárias para esse fim, mediante o peticionamento nos autos da presente Recuperação Judicial em questão (**autos n. 5013243-51.2022.8.24.0020**) ou através de contato eletrônico, para os e-mails fornecidos na “**Cláusula 10**”, abaixo. Os pagamentos que não forem realizados em razão de omissão do Credor em informar seus dados bancários, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data do primeiro pagamento previsto, **não serão considerados como um evento de descumprimento do Plano**. Não haverá a incidência de juros, multas ou quaisquer encargos moratórios caso qualquer pagamento deixe de ser realizado em razão da omissão do Credor em informar tempestivamente seus dados bancários, sendo mantido o direito de o credor receber seu respectivo crédito a partir do momento que prover a informação adequada para tanto.

(iii) Data do Pagamento: os pagamentos deverão ser realizados nas datas dos respectivos vencimentos, considerando a data base (**Premissa 01**). Na hipótese de qualquer pagamento deste Plano estar previsto para ser realizado em um dia que não seja considerado Dia Útil, o referido pagamento deverá ser realizado, conforme o caso, imediatamente no próximo Dia Útil.

(iv) Inclusão, Alteração na Classificação ou Valor dos Créditos: na hipótese de se verificar eventual alteração na classificação ou valor de qualquer Crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes, a classificação ou o valor alterado do Crédito será pago na forma prevista neste Plano, a partir do trânsito em julgado da decisão judicial ou da celebração do acordo entre as partes. Neste caso, as regras de pagamento do valor alterado de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de correção monetária e eventuais juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir do referido trânsito em julgado ou da data da celebração do acordo entre as partes. Se houver inclusão de qualquer Crédito Sujeito após a Data de Homologação, os períodos de carência serão contados a partir da data do trânsito em julgado da decisão que reconheceu o crédito.

7. EFEITOS DO PLANO.

7.1. VINCULAÇÃO DO PLANO.

As disposições deste Plano de Recuperação Judicial vinculam as Recuperandas e seus Credores, e os respectivos cessionários e sucessores, a partir da Data de Homologação.

7.2. NOVACÃO.

Este Plano acarretará a novação dos créditos concursais anteriores ao pedido, conforme a previsão contida no art. 50, da Lei n. 11.101/205 e obrigam as Recuperandas e todos os Credores sujeitos.

7.3. QUITAÇÃO.

Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano acarretarão, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional, ampla, geral e irrestrita quitação de todos os créditos de qualquer tipo e natureza contra a Recuperanda, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações.

7.4. ADITAMENTOS, ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES.

Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostos a qualquer tempo, seja antes de realizada a Assembleia Geral de Credores ou após a Data de Homologação, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aceitos pela Recuperanda e aprovadas em Assembleia Geral de Credores, nos termos da LREF. Aditamentos posteriores ao Plano, desde que aprovados nos termos da LREF, obrigam todos os Credores a ele sujeitos, independentemente da expressa concordância destes com aditamentos posteriores. Para fins de cômputo, os Créditos deverão ser atualizados na forma deste Plano e descontados dos valores já pagos a qualquer título em favor dos Credores.

7.5. PROTESTOS.

A aprovação deste Plano implicará: **(i)** a extinção de qualquer protesto efetuado por qualquer Credor em relação a Créditos sujeitos; e **(ii)** a exclusão do registro e/ou apontamento no nome das Recuperandas nos órgãos de proteção ao crédito.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS.

O Plano de Recuperação Judicial ora apresentado cumpre os requisitos contidos no art. 53, da Lei 11.101/05, vez que (i) são discriminados de maneira pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados; (ii) O Plano e os Laudos anexos demonstram a viabilidade econômica das Recuperandas e (iii) são juntados ao presente Plano, Laudo Econômico-Financeiro e de Viabilidade Econômica, elaborado por profissional habilitado, bem como o Laudo de Avaliação dos Bens e Ativos das Recuperandas.

Através deste Plano, as Recuperandas buscam não somente atender aos interesses de seus Credores, mas, também, prosseguir com suas atividades empresariais, gerando resultados positivos, renda, empregos e aumentando seu valor econômico agregado, preservando os postos de trabalho existentes e, ainda, incentivando as atividades praticadas.

A solução ora exposta representa a melhor fórmula encontrada pelos consultores para permitir a continuidade e a manutenção das empresas Recuperandas, trazendo atratividade aos Credores, eis que a existência de um *surplus* financeiro (superávit) canalizado para pagamento de dívidas, demonstra o interesse das sociedades em honrarem seus compromissos o quanto antes.

Os pedidos de desconto efetuados referem-se a desacordos comerciais, altos juros pagos no passado (compensação com valores atualmente devidos), extinção de ações judiciais em trâmite, computando-se pagamentos de custas e honorários.

Confiam os consultores elaboradores do Plano que apresentaram todos os dados necessários para uma tomada de decisão, por parte do Credores, que atendam aos princípios e objetivos da Lei.

9. RATIFICAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS CREDITORES NA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO.

Fundamental ratificar a possibilidade de uma discussão técnica sobre o plano apresentado, a fim de que os credores participem na tomada de decisão do futuro das

empresas Recuperandas. Esse incentivo é fortemente encorajado e defendido pelos elaboradores do presente Plano de Recuperação, objetivando o soerguimento daquelas.

Os credores podem procurar o Escritório responsável pela elaboração do Plano, em Florianópolis/SC, para oferecerem suas críticas e sugestões. Podem, ainda, os interessados acessar o site <http://lollato.com.br/>, no ícone “CONTATO”, e encaminhar propostas alternativas para discussão em eventual Assembleia Geral de Credores.

De uma forma ou de outra, os elaboradores do plano **voltam a convidar** todos à efetiva participação e engajamento na tomada de decisões para manutenção das atividades das empresas e minimização das perdas dos credores, trabalhadores e toda sociedade.

10. “DE ACORDO” DAS RECUPERANDAS.

Finalmente, com o objetivo de demonstrar sua anuência e concordância com todos os termos e condições expostas no presente plano, as Recuperandas apõem o seu “DE ACORDO” ao presente instrumento, **RESSALTANDO QUE OS ELABORADORES DO PLANO ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO PARA RECEBER SUGESTÕES OU PLANOS ALTERNATIVOS NOS SEU ESCRITÓRIO, OU, INCLUSIVE, POR VIA ELETRÔNICA, PELOS E-MAILS: felipe@lollato.com.br e/ou rangel@lollato.com.br**

Nova Veneza/SC, em 09 de setembro de 2022.

MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. [EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL]

CNPJ: 10.451.678/0001-44

MINEGE-MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. [EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL]

CNPJ: 78.811.296/0001-18

**FELIPE
LOLLATO**

Assinado de forma digital por FELIPE
LOLLATO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=83059667000197,
ou=VideoConferencia, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=FELIPE
LOLLATO
Dados: 2022.09.14 16:52:00 -03'00'

FELIPE LOLLATO

OAB SC 19.174

**FRANCISCO
RANGEL EFFTING**

Assinado de forma digital por FRANCISCO
RANGEL EFFTING
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=16605807000198, ou=VideoConferencia,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=FRANCISCO RANGEL EFFTING
Dados: 2022.09.14 16:49:28 -03'00'

FRANCISCO RANGEL EFFTING

OAB SC 15.232

ANEXO I

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO- FINANCEIRA

(art. 53, II, Lei 11.101/05)

ANEXO I – ao Plano de Recuperação Judicial

LAUDO ECONOMICO FINANCEIRO

Nova Veneza (SC), 08 de setembro de 2022



O presente Laudo Econômico-Financeiro (“Laudo”) tem como objetivo avaliar a viabilidade econômico-financeira no âmbito do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) da empresa

MINENGE – MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sediada à Avenida José Ronchi, nº 66, Caravaggio, Nova Veneza, SC – CEP 88.868-000 - inscrita no CNPJ sob o nº **78.811.296/0001-18**.

MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sediada à Av. José Ronchi, 66 – sala 01 – andar térreo, Caravaggio, Nova Veneza, SC – CEP: 88.868-000 – inscrita no CNPJ sob o nº **10.451.678/0001-44**

Recuperação Judicial nº 5013243-51.2022.8.24.0020 de 14/06/2022

As empresas **MINENGE – MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** contrataram a **VERO VIA ASSESSORIA EMPRESARIAL** para elaboração do **LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, anexo obrigatório ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ), conforme previsto no art.53 da Lei 11.101/05.

As informações a seguir são relevantes e devem ser integralmente lidas:

1. Este Laudo é de âmbito público e foi desenvolvido com a finalidade de suportar as informações contidas no PRJ do processo em questão (Recuperação Judicial nº 5013243-51.2022.8.24.0020);

2. As projeções e análises do presente Laudo foram elaboradas com base em:

(i) Informações públicas relevantes, incluindo estudos setoriais, pesquisas e análises econômicas e de mercado; (ii) Demonstrativos financeiros, relatórios gerenciais e informações diversas fornecidos pela administração das empresas recuperandas, referentes aos exercícios de 2021 a julho de 2022; (iii) Discussões com profissionais da administração;

3. A VERO VIA não assume qualquer responsabilidade pelas informações disponibilizadas pela administração das empresas **MINENGE – MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, não sendo solicitada a realizar e não realizando processos de auditoria nos demonstrativos financeiros fornecidos, pendências e contingências existentes de qualquer gênero; assim como não assume qualquer responsabilidade caso os resultados futuros difiram das projeções apresentadas no Laudo e não oferece qualquer garantia em relação a tais estimativas.

4. Na metodologia utilizada para a projeção do resultado operacional, os cenários macro e microeconômico são presumidos com base em relatórios e pesquisas de fontes confiáveis e criteriosamente analisadas, porém tratam-se de análises sujeitas a incertezas, sendo baseadas em diversos fatores que estão fora do nosso controle e do controle da administração, sendo assim, este Laudo constitui uma estimativa dos seus resultados futuros;

5. Não é aconselhada a análise parcial ou de trechos isolados deste Laudo, bem como a utilização do mesmo para finalidades diferentes do escopo para qual ele foi produzido;

6. As estimativas constantes neste Laudo foram aprovadas pela administração e gestão das empresas **MINENGE – MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** e refletem as expectativas quanto ao desempenho futuro dos negócios, dada a estratégia a ser adotada nos próximos anos, contemplando o processo de recuperação judicial.

Empresas fundadas pelo Engenheiro Civil Edio Minatto, filho de Alcides Minatto, grande construtor de Nova Veneza e região. Morador do Distrito de Caravaggio, Alcides foi o mestre de obras na construção do Santuário de Nossa Senhora de Caravaggio. É bisneto do imigrante italiano Luigi Bratti, construtor das famosas Casas de Pedra, conjunto arquitetônico tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), cartão postal de Nova Veneza.

Edio formou-se pela UFSC em 1984 e voltou para Nova Veneza onde fundou a MINENGE – Minatto Engenharia e Construções Ltda em maio de 1985. Inicialmente trabalhou com obras públicas, como a construção de ginásios de esportes e pontes. Aos poucos foi atendendo a demanda de obras para a iniciativa privada, como casas e pavilhões, além de investir em prédios para venda. Foi a primeira construtora a instalar elevador panorâmico em seus prédios e a investir em construção de apartamentos no Balneário Rincão. Construiu inúmeras residências, apartamentos, galpões e ha 15 anos atua na área de obras para gasodutos.

Fonte: <http://minenge.com.br/a-empresa/>



RAZÃO SOCIAL	MINENGE - MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
NOME FANTASIA	*****
CNPJ	78.811.296/0001-18
NIRE	42.200.721.407
INSCRIÇÃO ESTADUAL	257.525.866
NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
ENDEREÇO SEDE	Av. Jose Ronchi, 66 - Caravaggio - Nova Veneza/SC - CEP: 88.868-000
RAMO DE ATIVIDADE	72.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água
DATA DE FUNDAÇÃO	04/06/1985
REGIME TRIBUTÁRIO	LUCRO PRESUMIDO

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA				
SÓCIO	CPF	Nº DE QUOTAS	VALOR	%
EDIO MINATTO	299.799.439-04	288000	R\$ 2.880.000,00	96%
DEISE MARIA NUERNBERG MINATTO	531.263.869-20	12000	R\$ 120.000,00	4%

RAZÃO SOCIAL	MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
NOME FANTASIA	MRG CONTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ	10.451.678/0001-44
NIRE	42.204.206.680
INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÃO EXISTE REGISTRO
NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
ENDEREÇO SEDE	Av. José Ronchi, 66 – sala 01 – andar térreo, Caravaggio, Nova Veneza, SC
RAMO DE ATIVIDADE	71.12-0-00 - Serviço de Engenharia
DATA DE FUNDAÇÃO	30/10/2008
REGIME TRIBUTÁRIO	LUCRO PRESUMIDO

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA				
SÓCIO	CPF	Nº DE QUOTAS	VALOR	%
EDIO MINATTO	299.799.439-04	118031	R\$ 118.031,00	51%
GUILHERME NUERNBERG MINATTO	041.194.439-81	37323	R\$ 37.323,00	16%
RAFAEL NUERBERG MINATTO	041.194.489-40	37323	R\$ 37.323,00	16%
EDIO MINATTO JUNIOR	041.194.199-24	37323	R\$ 37.323,00	16%

AS EMPRESAS – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



MINENGE – MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em R\$

CONTAS	2019	AV	AH	2020	AV	AH	2021	AV	AH	2019	2020	2021
ATIVO (TOTAL)	11.702.216	100%	0%	13.230.200	100%	13%	13.203.081	100%	0%	100,00%	100,00%	100%
CIRCULANTE	8.400.470	72%	0%	9.362.883	71%	11%	8.254.241	63%	-12%	71,79%	70,77%	63%
Circulante Financeiro	6.768.822	81%	0%	6.803.281	73%	1%	6.961.665	84%	2%	57,84%	51,42%	53%
Disponibilidades	6.768.822	81%	0%	6.803.281	73%	1%	6.961.665	84%	2%	57,84%	51,42%	53%
Aplicações financeiras	-	0%	0%	-	0%	0%	-	-	0%	0,00%	0,00%	0%
Circulante Operacional	1.631.648	19%	0%	2.559.601	27%	57%	1.292.576	16%	-50%	13,94%	19,35%	10%
Clientes	50.258	1%	0%	104.849	1%	109%	95.750	1%	-9%	0,43%	0,79%	1%
(-) desconto de duplicatas	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%
Adiantamentos	260.242	3%	0%	584.990	6%	125%	353.744	4%	-40%	2,22%	4,42%	3%
Impostos a recuperar	5.233	0%	0%	1.612	0%	-69%	559	0%	-65%	0,04%	0,01%	0%
Estoques	1.288.179	15%	0%	1.850.108	20%	44%	815.570	10%	-56%	11,01%	13,98%	6%
Despesas pagas Antecipadamente	27.207	0%	0%	17.514	0%	-36%	16.745	0	-4%	0,23%	0,13%	0%
Dividendos a Pagar	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0	0%	0,00%	0,00%	0%
Outros créditos	530	0%	0%	530	0%	0%	10.207	0	1826%	0,00%	0,00%	0%
NÃO CIRCULANTE	3.301.746	100%	0%	3.867.318	100%	17%	4.948.840	100%	28%	28,21%	29,23%	37%
Realizável a Longo Prazo	1.396.051	42%	0%	2.175.666	56%	56%	2.538.712	51%	17%	11,93%	16,44%	19%
Pessoas Ligadas	1.396.051	42%	0%	2.175.666	56%	56%	2.538.712	51%	17%	11,93%	16,44%	19%
Empréstimo Sócios	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%
Consórcios	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%
Títulos a receber	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%
Despesas antecipadas	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%
Depósitos judiciais	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%
INVESTIMENTO	197.493	6%	0%	207.656	5%	5%	217.148	4%	5%	1,69%	1,57%	2%
IMOBILIZADO	1.705.998	52%	0%	1.481.792	38%	-13%	2.190.777	44%	48%	14,58%	11,20%	17%
DEPRECIACÃO	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%
INTANGÍVEL	2.203	0%	0%	2.203	0%	0%	2.203	0%	0%	0,02%	0,02%	0%
AMORTIZAÇÃO	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%
PASSIVO (TOTAL)	11.702.216	100%	0%	13.230.200	100%	13%	13.203.081	100%	0%	100,00%	100,00%	100%
CIRCULANTE	5.746.374	100%	0%	5.423.387	100%	-6%	7.804.047	100%	44%	49,11%	40,99%	59%
Circulante Financeiro	1.835.367	32%	0%	1.009.867	19%	-45%	1.597.789	20%	58%	15,68%	7,63%	12%
Empréstimos e Financiamentos	1.835.367	32%	0%	1.009.867	19%	-45%	1.597.789	20%	58%	15,68%	7,63%	12%
Circulante Operacional	3.911.007	68%	0%	4.413.520	81%	13%	6.206.258	80%	41%	33,42%	33,36%	47%
Fornecedores	908.020	16%	0%	875.501	16%	-4%	1.578.151	20%	80%	7,76%	6,62%	12%
Obrigações Tributárias	348.053	6%	0%	553.857	10%	59%	764.492	10%	38%	2,97%	4,19%	6%
Obrigações Previdenciária	904.435	16%	0%	766.350	14%	-15%	780.916	10%	2%	7,73%	5,79%	6%
Outras Obrigações	1.006.892	18%	0%	1.020.832	19%	1%	1.293.158	17%	27%	8,60%	7,72%	10%
Parcelamentos CP	743.607	13%	0%	1.196.980	22%	61%	1.789.541	23%	50%	6,35%	9,05%	14%
Dividendos a Pagar	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0	0%	0,00%	0,00%	0%
NÃO CIRCULANTE	3.057.603	100%	0%	4.594.136	100%	50%	5.987.163	100%	30%	26,13%	34,72%	45%
Exigível a Longo Prazo	3.057.603	100%	0%	4.594.136	100%	50%	5.987.163	100%	30%	26,13%	34,72%	45%
Empréstimos e Financiamentos	103.849	3%	0%	1.142.466	25%	1000%	2.077.764	35%	82%	0,89%	8,64%	16%
Parcelamentos	2.953.753	97%	0%	3.451.670	75%	17%	3.909.400	65%	13%	25,24%	26,09%	30%
Empréstimos de Sócios	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%
Outras Obrigações	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.898.239	100%	0%	3.212.677	100%	11%	- 588.130	100%	-118%	24,77%	24,28%	-4%
Capital social	3.000.000	104%	0%	3.000.000	93%	0%	3.000.000	-510%	0%	25,64%	22,68%	23%
Reserva de lucros	-	0%	0%	212.677	7%	0%	-	0	-100%	0,00%	1,61%	0%
Ajuste Avaliação Patrimonial	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0	0%	0,00%	0,00%	0%
Resultados acumulados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	101.761	-4%	0%	-	0%	-100%	3.588.130	610%	0%	-0,87%	0,00%	-27%
		0%	0%	-	0%	0%		0%	0%	0,00%	0,00%	0%

AS EMPRESAS – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



MINENGE – MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

LTDA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Valores expressos em R\$

CONTAS	2019	AV	AH	2020	AV	AH	2021	AV	AH
(=) Receita Bruta	15.389.801	107%	0%	13.520.826	106%	-12%	19.429.332	106%	44%
Receita Bruta de Vendas e Serviços	15.389.801	107%	0%	13.520.826	106%	-12%	19.429.332	106%	44%
(-) Deduções Variáveis	- 948.639	-7%	0%	- 823.669	-6%	-13%	- 1.138.098	-6%	38%
Impostos s/ Vendas e Devoluções	- 948.639	-7%	0%	- 823.669	-6%	-13%	- 1.138.098	-6%	38%
		0%	0%		0%	0%		0%	0%
(=) Receita Líquida	14.441.161	100%	0%	12.697.157	100%	-12%	18.291.234	100%	44%
(-) CMV	- 14.688.305	-102%	0%	- 10.373.541	-82%	-29%	- 18.352.432	-100%	77%
(=) Lucro Bruto	- 247.143	-2%	0%	2.323.616	18%	-1040%	61.199	0%	-103%
(-) Despesas Operacionais	- 1.104.599	-8%	0%	- 883.719	-7%	-20%	- 991.009	-5%	12%
Despesas Administrativas	- 1.068.002	-7%	0%	- 830.384	-7%	-22%	- 979.429	-5%	18%
Despesas Comerciais	- 36.597	0%	0%	- 53.335	0%	46%	- 11.580	0%	-78%
Outros Despesas	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%
Provisão para Dev. Duvidosos	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%
(=) Lucro Operacional antes Result. Financ.	- 1.351.742	-9%	0%	1.439.897	11%	-207%	1.052.207	-6%	-173%
(+/-) Resultado Financeiro	- 1.098.025	-8%	0%	- 933.490	-7%	-15%	- 1.162.841	-6%	25%
(+/-) Despesa / Receita Operacional	- 71.536	0%	0%	3.903	0%	-105%	457.173	-2%	-11815%
(=) Lucro Operacional	- 2.521.303	-17%	0%	510.310	4%	-120%	2.672.221	-15%	-624%
(=) Resultado antes do I.R	- 2.521.303	-17%	0%	510.310	4%	-120%	2.672.221	-15%	-624%
(-) Impostos Sobre o Lucro	- 450.006	-3%	0%	- 390.441	-3%	-13%	- 574.423	-3%	47%
(=) Lucro/Prejuízo do exercício	- 2.971.309	-21%	0%	119.868	1%	-104%	- 3.246.644	-18%	-2809%

AS EMPRESAS – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em R\$

CONTAS	2019	AV	AH	2020	AV	AH	2021	AV	AH	2019	2020	2021
ATIVO (TOTAL)	500.813	100%	0%	780.110	100%	56%	1.373.142	100%	76%	100,00%	100,00%	100%
CIRCULANTE	455.399	91%	0%	762.084	98%	67%	1.355.116	99%	78%	90,93%	97,69%	99%
Circulante Financeiro	130.897	29%	0%	131.074	17%	0%	152.142	11%	16%	26,14%	16,80%	11%
Disponibilidades	130.857	29%	0%	131.074	17%	0%	152.142	11%	16%	26,13%	16,80%	11%
Aplicações financeiras	40	0%	0%	-	0%	-100%	-	-	0%	0,01%	0,00%	0%
Circulante Operacional	324.502	71%	0%	631.010	83%	94%	1.202.974	89%	91%	64,79%	80,89%	88%
Cientes	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%
(-) desconto de duplicatas	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%
Adiantamentos	16.400	4%	0%	-	0%	-100%	-	0%	0%	3,27%	0,00%	0%
Impostos a recuperar	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%
Estoques	306.674	67%	0%	630.177	83%	105%	1.197.936	88%	90%	61,24%	80,78%	87%
Despesas pagas Antecipadamente	1.427	0%	0%	833	0%	-42%	-	-	-100%	0,29%	0,11%	0%
Dividendos a Pagar	-	0%	0%	-	0%	0%	-	-	0%	0,00%	0,00%	0%
Outros créditos	-	0%	0%	-	0%	0%	5.038	0	0%	0,00%	0,00%	0%
NÃO CIRCULANTE	45.414	100%	0%	18.026	100%	-60%	18.026	100%	0%	9,07%	2,31%	1%
Realizável a Longo Prazo	11.001	24%	0%	-	0%	-100%	-	0%	0%	2,20%	0,00%	0%
Pessoas Ligadas	10.169	22%	0%	-	0%	-100%	-	0%	0%	2,03%	0,00%	0%
Empréstimo Sócios	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%
Consórcios	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%
Títulos a receber	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%
Despesas antecipadas	833	2%	0%	-	0%	-100%	-	0%	0%	0,17%	0,00%	0%
Depósitos judiciais	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%
INVESTIMENTO	34.393	76%	0%	18.026	100%	-48%	18.026	100%	0%	6,87%	2,31%	1%
IMOBILIZADO	90.400	199%	0%	-	0%	-100%	-	0%	0%	18,05%	0,00%	0%
DEPRECIAÇÃO	- 90.380	-199%	0%	-	0%	-100%	-	0%	0%	-18,05%	0,00%	0%
INTANGÍVEL	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%
AMORTIZAÇÃO	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%
PASSIVO (TOTAL)	500.813	100%	0%	780.110	100%	56%	1.373.142	100%	76%	100,00%	100,00%	100%
CIRCULANTE	258.089	100%	0%	343.715	100%	33%	363.536	100%	6%	51,53%	44,06%	26%
Circulante Financeiro	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%
Empréstimos e Financiamentos	-	0%	0%	-	0%	0%	-	-	0%	0,00%	0,00%	0%
Circulante Operacional	258.089	100%	0%	343.715	100%	33%	363.536	100%	6%	51,53%	44,06%	26%
Fornecedores	746	0%	0%	15.776	5%	2015%	35.463	10%	125%	0,15%	2,02%	3%
Obrigações Tributárias	-	0%	0%	17	0%	0%	200	0%	1088%	0,00%	0,00%	0%
Obrigações Previdenciária	1.290	0%	0%	1.369	0%	6%	1.320	0%	-4%	0,26%	0,18%	0%
Outras Obrigações	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%
Adiantamentos	60.000	23%	0%	130.500	38%	118%	130.500	36%	0%	11,98%	16,73%	10%
Dividendos a Pagar	196.053	76%	0%	196.053	57%	0%	196.053	54%	0%	39,15%	25,13%	14%
NÃO CIRCULANTE	119.008	100%	0%	272.651	100%	129%	244.731	100%	-10%	23,76%	34,95%	18%
Exigível a Longo Prazo	119.008	100%	0%	272.651	100%	129%	244.731	100%	-10%	23,76%	34,95%	18%
Empréstimos e Financiamentos	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%
Parcelamentos	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%
Empréstimos de Sócios	119.008	100%	0%	272.651	100%	129%	244.731	100%	-10%	23,76%	34,95%	18%
Outras Obrigações	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	123.716	100%	0%	163.744	100%	32%	764.875	100%	367%	24,70%	20,99%	56%
Capital social	230.000	186%	0%	230.000	140%	0%	230.000	30%	0%	45,93%	29,48%	17%
Reserva de capital	-	0%	0%	-	0%	0%	650.000	85%	0%	0,00%	0,00%	47%
Ajuste Avaliação Patrimonial	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%
Resultados acumulados	- 106.284	-86%	0%	- 66.256	-40%	-38%	- 115.125	-15%	74%	-21,22%	-8,49%	-8%
Resultado do Exercício	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%

AS EMPRESAS – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Valores expressos em R\$

CONTAS	2019	AV	AH	2020	AV	AH	2021	AV	AH
(=) Receita Bruta	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%
Receita Bruta de Vendas e Serviços	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%
(-) Deduções Variáveis	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%
Impostos s/ Vendas e Devoluções	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%
(=) Receita Líquida	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%
(-) CMV	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%
(=) Lucro Bruto	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%
(-) Despesas Operacionais	- 56.923	0%	0%	- 54.345	0%	-5%	- 42.788	0%	-21%
Despesas Administrativas	- 56.923	0%	0%	- 46.878	0%	-18%	- 42.613	0%	-9%
Despesas Comerciais		0%	0%		0%	0%		0%	0%
Outros Despesas	-	0%	0%	- 7.467	0%	0%	- 175	0%	-98%
Provisão para Dev. Duvidosos	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%
(=) Lucro Operacional antes Result. Financ.	- 56.923	0%	0%	- 54.345	0%	-5%	- 42.788	0%	-21%
(+/-) Resultado Financeiro	- 1.566	0%	0%	- 236	0%	-85%	- 2.566	0%	989%
(+/-) Despesa / Receita Operacional	- 62.413	0%	0%	- 4.218	0%	-93%	- 3.307	0%	-22%
(=) Lucro Operacional	- 120.902	0%	0%	- 58.799	0%	-51%	- 48.661	0%	-17%
(=) Resultado antes do I.R	- 120.902	0%	0%	- 58.799	0%	-51%	- 48.661	0%	-17%
(-) Impostos Sobre o Lucro	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%
(=) Lucro/Prejuízo do exercício	- 120.902	0%	0%	- 58.799	0%	-51%	- 48.661	0%	-17%



O grupo **MINENGE – MINATTO** atua a mais de 35 anos no segmento da **CONSTRUÇÃO CIVIL**, executando obras de construção civil residencial, corporativo, industrial, de infra estrutura, saneamento e estruturas metálicas de pequeno porte, além de serviços de incorporação e testes de estanqueidade. Nos últimos anos se especializou na construção e montagem de gasodutos atendendo o setor público e privado.

O setor da **CONSTRUÇÃO CIVIL** foi um dos setores mais atingidos pela crise econômica que o país enfrentou nos últimos anos, apresentando queda em suas atividades desde 2014, mas começou a mostrar sinais de recuperação nos últimos meses de 2018.

No entanto a Pandemia do Covid-19 teve forte impacto negativo justamente quando o setor retomava seu crescimento, e ainda não tinha recuperado as perdas dos anos anteriores

Houve uma queda abrupta no Índice de Confiança do setor devido ao caos causado pela pandemia e o cenário de insegurança para os negócios. A recuperação vista no último trimestre de 2019 e início de 2020 foi engolida pela crise.



Série histórica do Índice de Confiança do Empresário da Construção em abril de 2020 representando a queda abrupta do setor na pandemia. Imagem: CNI.



PIB da construção

O PIB também foi muito baixo no período da crise econômica de 2014 a 2018, e se comparado ao PIB nacional foi ainda menor. Essa foi a época que as recuperandas tiveram suas maiores dificuldades.

Em 2019 observamos a recuperação, justamente quando as recuperandas retoma com novos contratos e faz investimentos para cumprirlos e em 2020 a pandemia freia novamente a atividade do setor, como de tantos outros.

Observando o gráfico abaixo fica compreensível a situação econômica das recuperandas.



Fonte: <https://www.abrainc.org.br/construcao-civil/2022/03/04/pib-da-construcao-civil-cresce-97-em-2021/>

No entanto observamos que já em 2021 o PIB cresceu 9,7% em relação a 2020, demonstrando forte recuperação do setor, que é considerado um dos protagonistas na retomada da atividade econômica pós pandemia, sendo que também em 2021 foi quando as recuperandas conseguiram um grande contrato com o aquecimento do setor, mas à custa de mais investimentos em equipamentos por imposição contratual.



PERSPECTIVAS E POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO

Apesar do alto endividamento que as recuperandas carregam, tanto pelas perdas nas fase de crise como pela necessidade de investimentos para cumprirem os contratos firmados, vemos que o setor da construção civil ainda oferece uma grande oportunidade de crescimento nos próximos anos e portanto a possibilidade de recuperação das atividades empresariais.

Além disso, as recuperandas, como estratégia de reestruturação, optam nesse momento por mudar seu escopo de trabalho e focar em serviços de **MND – Método Não Destrutível**, ou seja, a proposta do Grupo é atacar uma parcela de mercado bem específica, onde podem utilizar de forma mais ostensiva os equipamentos de ponta que possuem, gerando contratos menores porém mais lucrativos e com menor risco de perdas durante a execução, justamente por estarem agora oferecendo uma parte da obra específica e não a obra toda. **Para fazer essa migração de mercado as recuperandas necessitarão de baixo investimento em 01 caminhão customizado e acessórios de obra.**

Com a prestação de serviços de **MND – Método Não Destrutível** as recuperandas ampliam o leque de clientes podendo atender não apenas obras de gasodutos mas água e esgoto, fibras ópticas, drenagens e travessias de rodovias.

A estratégia atual não é executar uma obra grande completa e sim participar de muitas obras grandes mas com uma parte menor de serviços (somente a perfuração) com contratos de subempreitada, o que reduz riscos e aumenta margens. O faturamento deve se manter estável mas o ticket médio será reduzido e pulverizado.

Essa alteração de estratégia comercial somente é possível nesse momento pois:

- A empresa possui 2 máquinas perfuratrizes próprias, faltando apenas investimento em 1 caminhão e acessórios.
- A recuperação judicial permite repactuar o endividamento que vinha sufocando a atividade empresarial e assim as recuperandas passam a ter condições realizar os investimentos necessários para ir para uma atividade mais lucrativa.
- O mercado de gasodutos e fibras ópticas estão aquecidos, demandando acima da média histórica os serviços para quem tem esse expertise.
- Há carência desses equipamentos no mercado, o que auxilia as recuperandas na proposição e fechamento de contratos mais lucrativos.



Apesar do forte impacto da Pandemia do COVID-19, o setor continua se recuperando e demonstrando perspectivas de crescimento.

A CBIC – Camara Brasileira da Indústria da Construção já elevou a estimativa do PIB da Construção em 2022 de 2% para 3,5%.

O Foco para 2023 é a infraestrutura, exatamente mercado onde as recuperandas pretendem se posicionar.

O setor de gasodutos terá forte crescimento, conforme informações a seguir, sendo esse justamente a expertise das recuperandas e foco estratégico atual.

04/09/2022 19:51

Construção civil eleva projeção de crescimento do setor em 2022 | CNN Brasil



Construção civil eleva projeção de crescimento do setor em 2022

estimativa começou o ano em alta de 2%, foi elevada em abril para 2,5% e agora passou a 3,5%, informou a Câmara Brasileira da Indústria da Construção



ASSISTA AGORA
AO VIVO

Novos contratos de obras indicam retomada da infraestrutura no Brasil, dizem analistas

Medidas como recuperação econômica, aumento da arrecadação, concessões e marcos regulatórios impulsionam setor de construção pesada



Concessões de rodovias, aeroportos, portos e ferrovias estimulam obras e ajudam a recuperar setor
Ministério da Infraestrutura

João Pedro Malar, do CNN Brasil Business
em São Paulo

28/07/2022 às 04:00

Compartilhe:



cenários Gás



Transporte: Desafios e Perspectivas para o Futuro do Gás Natural

A Nova Lei do Gás abre caminho para um novo ciclo de investimentos no sistema de transporte, que conectará produtores e consumidores numa ampla rede nacional

Publicado em: 29 mar, 2022

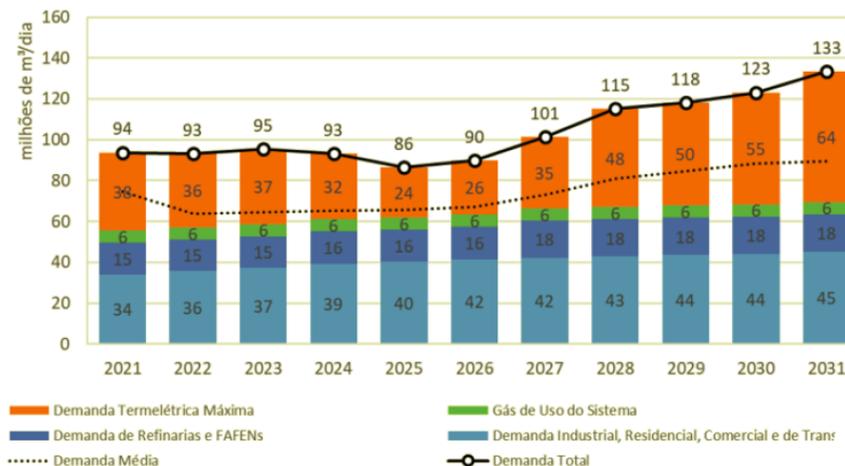
A aprovação da Lei nº 14.134, a Nova Lei do Gás, em abril de 2021, é o grande marco recente no mercado de gás brasileiro. As ações para a estruturação e abertura desse mercado datam já de algumas décadas atrás e certamente há muitos avanços a ocorrer ao longo dos próximos anos. O gás natural, hoje visto como o combustível da transição energética, tem se deslocado para o centro das discussões estratégicas no mercado de energia mundial. No Brasil, dadas as previsões de aumento da produção pré-sal, a abertura de mercado e as consequentes iniciativas do setor, esse destaque é, e deve seguir sendo, cada vez maior.

O modelo adotado pelo mercado brasileiro, acompanhando as melhores práticas internacionais, baseia-se em um sistema de transporte integrado que conecta as diversas fontes de suprimento a um amplo conjunto de consumidores no território nacional. De um lado, múltiplos produtores *onshore* e *offshore*, bem como importadores de GNL e de gás da Bolívia e Argentina. De outro, como principais consumidores de gás natural no país, geradores termelétricos e indústrias conectados às redes locais de distribuição.

Para atender a esse mercado, contamos hoje com quase 10 mil quilômetros de gasodutos de transporte, conectando sete bacias produtoras, três terminais de GNL, e países vizinhos na América do Sul. Embora ainda concentrada ao longo da costa, a malha de dutos de transporte cruza 17 estados, transportando mais de 80 milhões de metros cúbicos de gás por dia para regiões que representam cerca de 90% do PIB industrial brasileiro.

Com a entrada de novos agentes a partir da contratação do serviço de transporte nos gasodutos por novos carregadores, é crescente a expectativa de que a abertura proporcione mais investimentos em infraestrutura ampliando o abastecimento do mercado. Os processos públicos de mapeamento de novas demandas já em curso pela TBG, TAG e NTS, bem como projetos como a ampliação do trecho Sul do Gasbol, a retomada do Gasfor II, as interligações do terminal Celse com a rede da TAG, e do terminal da NFE com a TBG em Garuva (SC), e o Gasig (Guapimirim – Comperj), são uma amostra do que está por vir.

As projeções da EPE divulgadas no Plano Decenal de Expansão de Energia 2031 estimam que pode haver uma demanda adicional de 39 milhões de m³/dia, com a demanda total da malha integrada alcançando 133 milhões de m³/dia.



Fonte: EPE/PDE 2031

Cenário favorável à atração de investimentos

Diante do contexto que se vê no médio e longo prazo, o Sistema de Transporte de Gás Natural é fundamental para viabilizar a oferta de gás novo nos mais diversos pontos do país, independente da região onde é produzido, conectando produtores e consumidores numa ampla rede nacional. E, consequentemente, investimentos serão necessários para viabilizar novas oportunidades de negócios vindas do desenvolvimento e conexão dessas novas fontes de suprimento, da maior oferta dos diversos fornecedores e das novas demandas.

Nesse sentido, a entrada de novos investidores, nacionais e estrangeiros no mercado, amparada na segurança jurídica advinda do novo marco legal e nos sólidos fundamentos do setor, favorecem a atração de investimentos para o Sistema de Transporte de Gás Natural e o atendimento às demandas identificadas. Estamos preparados e mobilizados para um novo, expressivo e sustentável ciclo de investimentos ao longo dos próximos anos, a perpetuar-se no longo prazo.



Metodologia utilizada: Projeção do resultado operacional (EBITDA - Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization), com horizonte de 13 anos.

Moeda: Real (BRL)

Atualizações: Não foi considerado qualquer efeito inflacionário nas receitas, bem como nos custos e despesas aplicáveis.

Data base: agosto/2022

Bases: Consolidação dos números de ambas as recuperandas em uma análise única para melhor entendimento da operação global.

Receita bruta:

- Assumiu-se as capacidades instaladas de produção total – com 2 perfuratrizes.
- Faturamento médio considerado com base nos últimos 6 meses.
- Manutenção do faturamento porém com outro perfil de contratos.

Deduções das Receitas:

Considerou-se as alíquotas de ICMS, PIS, COFINS de acordo com o regime de tributação das empresas, incidentes sobre todo o faturamento.

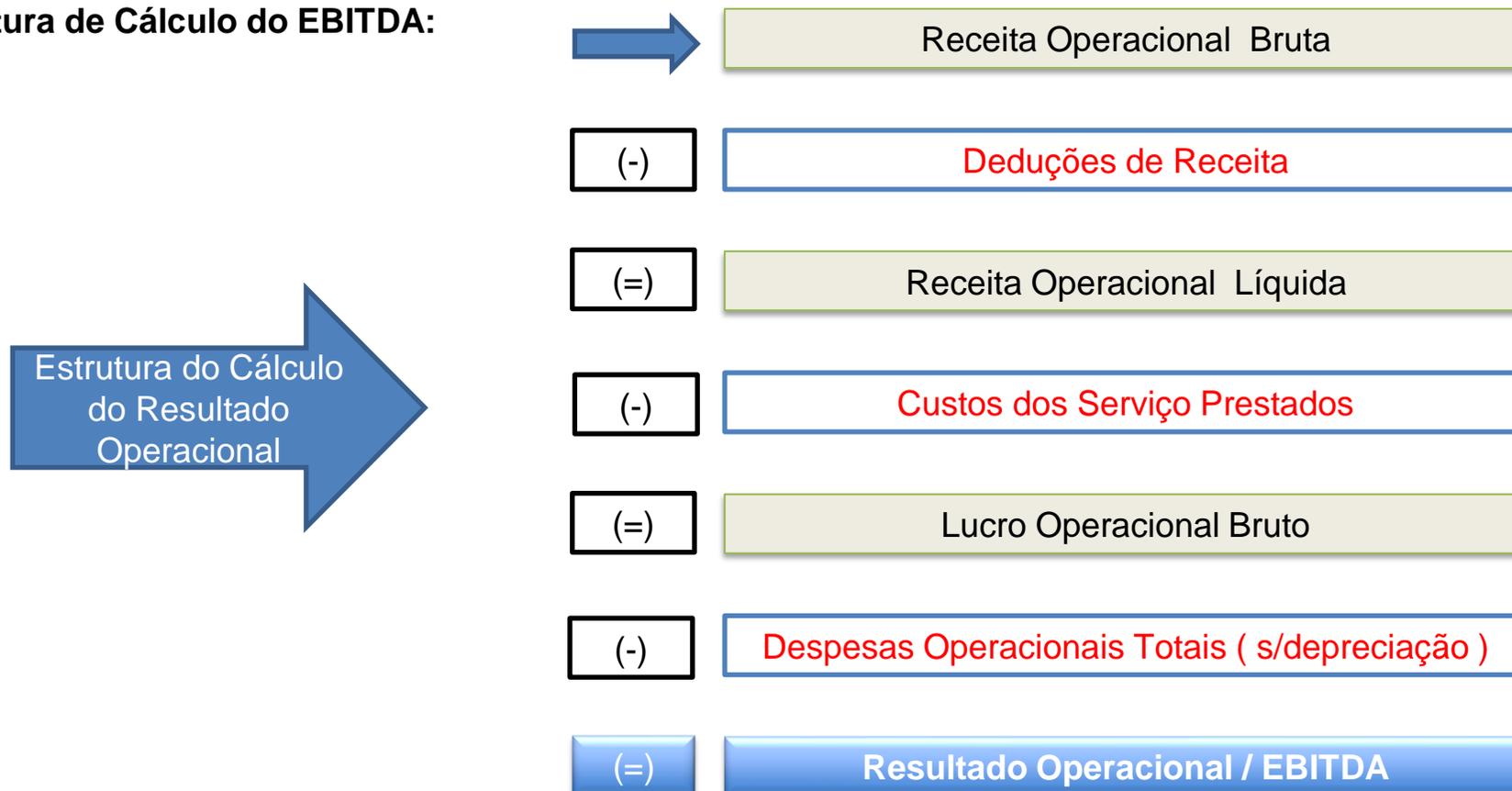


Custo do produto vendido (CPV):

O CPV considerado foi de 92%, resultado de uma melhora em relação à situação atual graças ao reposicionamento de mercado e a melhoria da capacidade de compra e pagamento da empresa, o que reflete em sua capacidade de negociação com os atuais fornecedores e possibilidade de abertura de novos canais de suprimentos.

Despesas Financeiras: considerada a redução de 70% no total das despesas financeiras em virtude a Recuperação Judicial. Apenas mantida a despesa financeira do giro dos recebíveis, inerentes à operação.

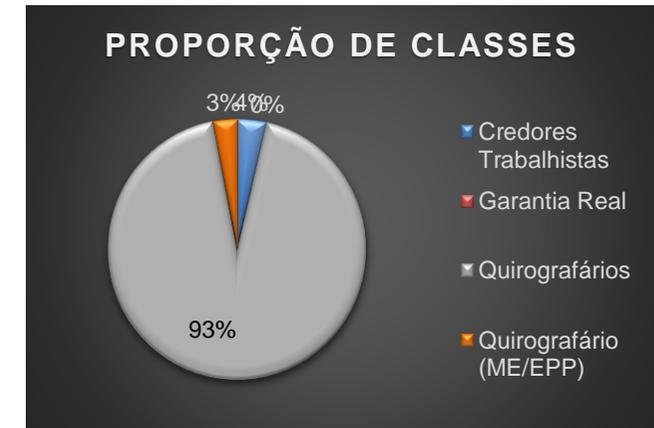
Estrutura de Cálculo do EBITDA:



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PREMISSAS



CLASSES	VALOR	DESÁGIO	VALOR À PAGAR	REPRES.%
Credores Trabalhistas	R\$ 37.451,41	40,00%	R\$ 22.470,85	3,62%
* até 150 salários mínimos	R\$ 37.451,41	40,00%	R\$ 22.470,85	
* acima de 150 salários mínimos	R\$ -	85,00%	R\$ -	
Garantia Real	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
Quirografários	R\$ 3.866.005,77	85,00%	R\$ 579.900,87	93,38%
Quirografário (ME/EPP)	R\$ 124.205,90	85,00%	R\$ 18.630,89	3,00%
TOTAL GERAL	R\$ 4.027.663,08		R\$ 621.002,60	



PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLASSE I – TRABALHISTA

- 40% de deságio
- Pagamento até 150 salários mínimos na classe I e excedente nos termos da Classe III
- Correção pela T.R.
- Sem carência
- Prazo: 12 meses

CLASSE II – GARANTIA REAL (inexistente)

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

- 85% de deságio
- Correção pela T.R.
- Carência de 4 anos (48 meses)
- Prazo: 10 anos (120 meses)

CLASSE IV – ME/EPP

- 85% de deságio
- Correção pela T.R.
- Carência de 4 anos (48 meses)
- Prazo: 10 anos (120 meses)

PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA



FLUXO DE CAIXA PROJETADO	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028	2.029	2.030	2.031	2.032	2.033	2.034	2.035
RECEITA BRUTA - RECEBIMENTO DE CLIENTES	24.752.977													
CONTAS A RECEBER - TERCEIRIZAÇÃO (LÍQUIDO DE RETENÇÃO)	24.752.977	24.752.977	24.752.977	24.752.977	24.752.977	24.752.977	24.752.977	24.752.977	24.752.977	24.752.977	24.752.977	24.752.977	24.752.977	24.752.977
DEDUÇÕES - RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS	(2.831.524)													
(-) IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS	(2.831.524)	(2.831.524)	(2.831.524)	(2.831.524)	(2.831.524)	(2.831.524)	(2.831.524)	(2.831.524)	(2.831.524)	(2.831.524)	(2.831.524)	(2.831.524)	(2.831.524)	(2.831.524)
CONTAS A RECEBER	21.921.453													
SAÍDA DIRETA	(20.167.737)													
(-) SAÍDAS DIRETAS	(20.167.737)	(20.167.737)	(20.167.737)	(20.167.737)	(20.167.737)	(20.167.737)	(20.167.737)	(20.167.737)	(20.167.737)	(20.167.737)	(20.167.737)	(20.167.737)	(20.167.737)	(20.167.737)
	-92,00%	-92,00%	-92,00%	-92,00%	-92,00%	-92,00%	-92,00%	-92,00%	-92,00%	-92,00%	-92,00%	-92,00%	-92,00%	-92,00%
RESULTADO BRUTO DE CAIXA	1.753.716													
DESPESAS ADMINISTRATIVAS, COMERCIAL.	(556.887)	(556.887)	(556.887)	(556.887)	(556.887)	(556.887)	(556.887)	(556.887)	(556.887)	(556.887)	(556.887)	(556.887)	(556.887)	(556.887)
DESPESAS FINANCEIRAS	(690.526)	(690.526)	(690.526)	(690.526)	(690.526)	(690.526)	(690.526)	(690.526)	(690.526)	(690.526)	(690.526)	(690.526)	(690.526)	(690.526)
TOTAL DESPESAS	(1.247.413)													
GERAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL	506.303													
PAGAMENTO DE TRIBUTOS EM ATRASO - 2%	-	-	(438.429)	(438.429)	(438.429)	(438.429)	(438.429)	(438.429)	(438.429)	(438.429)	(438.429)	(438.429)	(438.429)	(438.429)
PAGAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	-	(22.471)	-	-	(59.853)	(59.853)	(59.853)	(59.853)	(59.853)	(59.853)	(59.853)	(59.853)	(59.853)	(59.853)
AMORTIZAÇÃO CREDORES TRABALHISTAS	-	(22.471)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO CREDORES GARANTIA REAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	-	-	-	-	(57.990)	(57.990)	(57.990)	(57.990)	(57.990)	(57.990)	(57.990)	(57.990)	(57.990)	(57.990)
AMORTIZAÇÃO CREDORES QUIROGRAFÁRIOS MPE	-	-	-	-	(1.863)	(1.863)	(1.863)	(1.863)	(1.863)	(1.863)	(1.863)	(1.863)	(1.863)	(1.863)
INVESTIMENTOS - REPOSICIONAMENTO DE MERCADO		(350.000)	(48.000)											
FREE CASH FLOW (FLUXO DE CAIXA LIVRE FINAL)	506.303	133.832	19.874	67.874	8.021									
GERAÇÃO DE CAIXA ACUMULADA	506.303	640.135	660.010	727.884	735.904	743.925	751.946	759.967	767.988	776.009	784.030	792.051	800.072	808.093

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO PRJ



FLUXO DE PAGAMENTOS DOS CREDITOS TRABALHISTAS							
Total da classe I.....		R\$		37.451,41			
Deságio: 40%		R\$		(14.980,56)			
Saldo à Pagar.....		R\$		22.470,85			
Carência: 0 meses							
Prazo: 1 ano							
Atualização: TR							
ANO	Saldo	Atualização	Taxa de Referencia	Valor Correção	Saldo Corrigido	% Amortização	Amortização
1	R\$ 22.471	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 22.471	100%	R\$ 22.471

FLUXO DE PAGAMENTOS DOS CREDITOS QUIROGRAFÁRIOS E RESIDUAL TRABALHISTA							
Total da classe III.....		R\$		3.866.005,77			
Deságio: 85%		R\$		(3.286.104,90)			
Saldo à Pagar.....		R\$		579.900,87			
Carência: 48 meses							
Prazo: 120 meses							
Atualização: TR							
ANO	Saldo	Atualização	Taxa de Referencia	Valor Correção	Saldo Corrigido	% Amortização	Amortização
1	R\$ 579.901	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 579.901	0,00%	R\$ -
2	R\$ 579.901	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 579.901	0,00%	R\$ -
3	R\$ 579.901	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 579.901	0,00%	R\$ -
4	R\$ 579.901	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 579.901	0,00%	R\$ 57.990
5	R\$ 521.911	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 521.911	10,00%	R\$ 57.990
6	R\$ 463.921	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 463.921	20,00%	R\$ 57.990
7	R\$ 405.931	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 405.931	30,00%	R\$ 57.990
8	R\$ 347.941	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 347.941	40,00%	R\$ 57.990
9	R\$ 289.950	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 289.950	50,00%	R\$ 57.990
10	R\$ 231.960	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 231.960	60,00%	R\$ 57.990
11	R\$ 173.970	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 173.970	70,00%	R\$ 57.990
12	R\$ 115.980	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 115.980	80,00%	R\$ 57.990
13	R\$ 57.990	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 57.990	90,00%	R\$ 57.990
14	R\$ 0	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 0	100,00%	R\$ 57.990

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO PRJ



FLUXO DE PAGAMENTOS DOS CREDITOS DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Total da classe IV.....		R\$	124.205,90
Deságio: 85%		R\$	(105.575,02)
Saldo à Pagar.....		R\$	18.630,89
Carência: 48 meses			
Prazo: 10 anos			
Atualização: TR			

ANO	Saldo	Atualização	Taxa de Referencia	Valor Correção	Saldo Corrigido	% Amortização	Amortização
1	R\$ 18.631	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 18.631		R\$ -
2	R\$ 18.631	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 18.631	0%	R\$ -
3	R\$ 18.631	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 18.631	0%	R\$ -
4	R\$ 18.631	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 18.631	0%	R\$ -
5	R\$ 18.631	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 18.631	10%	R\$ 1.863
6	R\$ 16.768	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 16.768	20%	R\$ 1.863
7	R\$ 14.905	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 14.905	30%	R\$ 1.863
8	R\$ 13.042	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 13.042	40%	R\$ 1.863
9	R\$ 11.179	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 11.179	50%	R\$ 1.863
10	R\$ 9.315	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 9.315	60%	R\$ 1.863
11	R\$ 7.452	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 7.452	70%	R\$ 1.863
12	R\$ 5.589	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 5.589	80%	R\$ 1.863
13	R\$ 3.726	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 3.726	90%	R\$ 1.863
14	R\$ 1.863	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ 1.863	100%	R\$ 1.863



O presente Laudo foi elaborado pela **VERO VIA ASSESSORIA EMPRESARIAL** como subsídio ao PRJ do **GRUPO MINENGE - MINATTO** e está sujeito às premissas e assunções nele expressadas.

Este Laudo tem como objetivo avaliar a viabilidade econômico-financeira das Recuperandas analisando sua operação e possibilidade de recuperação diante do segmento de atuação e desempenho da atividade e buscando a maximização de retorno para credores, sócios e a comunidade na qual está inserida.

Ressalta-se que os estudos realizados não contemplam a análise de viabilidade das Recuperandas sob a ótica de aspectos societários, tributários e legais.

Dessa forma consideramos que o PRJ é viável sob a ótica econômico-financeira, desde que haja a concretização das premissas consideradas, salientando-se os seguintes pontos:

- As Recuperandas estão tomando medidas para buscar maior geração de caixa, de forma a honrar com suas obrigações financeiras; tais como:
 - ✓ Melhoria do custo dos serviços realizados
 - ✓ Reposicionamento comercial, focando em mercado melhor segmentado.
 - ✓ Redução de despesas financeiras e administrativas
- O PRJ apresentado contempla a equalização do passivo da empresa, voltando a apresentar uma situação de sanidade financeira que permita a continuidade de suas operações;
- As previsões divulgadas pelas principais entidades do setor e mídia demonstram que uma recuperação e crescimento sustentável é possível.



O Laudo levou em consideração as condições econômico-financeiras e as projeções contidas no PRJ das Recuperandas.

Assim, a efetiva ocorrência e concretização dessas condições e projeções é condição indispensável para que se atinja um cenário viável para a continuidade das operações, conforme comentários realizados no decorrer do presente Laudo.

Neste contexto, concluímos que a aprovação do PRJ, bem como a consolidação das premissas previstas, possibilitarão a superação da atual crise financeira, viabilizando a continuidade de suas operações, considerando as premissas existentes no cenário econômico apresentado no presente Laudo.

São Paulo, 08 de setembro de 2022

SIMONE FARIA
DRAGONE:250650
42810

Assinado de forma digital por
SIMONE FARIA
DRAGONE:25065042810
Dados: 2022.09.09 15:20:29
-03'00'

SIMONE F. DRAGONE
VERO VIA ASSESSORIA EMPRESARIAL
CRC SP 299922/O-0
OAB/SP 363244

EDIO
MINATTO:29979
943904

Assinado de forma digital por EDIO MINATTO:29979943904
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=83901660000170, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=videoconferencia, cn=EDIO
MINATTO:29979943904
Dados: 2022.09.09 15:23:55 -03'00'

EDIO MINATTO
MINENGE – MINATTO ENG. E CONST. LTDA
MINATTO CONST. E INCORP.LTDA
CPF 299.799.439-04

ANEXO II

LAUDO DE

AVALIAÇÃO DOS

BENS E ATIVOS DAS

DEVEDORAS

Art. 53, III, da Lei
11.101/05

MINENGE – MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

São Paulo / SP
+55 11 2574.2644
Rua do Rocio 350 Cj. 51
Vila Olímpia CEP 04552-000

Curitiba / PR
+55 41 3092.5550
Av. Cândido de Abreu 660 Sala 101
Centro Cívico CEP 80530-000

Florianópolis / SC
+55 48 3036.0476
Rod. Jose Carlos Daux 5500
Torre Jurere A Sala 413
Saco Grande CEP 88032-005

BENS

Código	Descrição do bem	Aquisição	Valor original	Código	Centro de Custo
Conta patrimonial: 2 - EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO					
179	HD WESTERN DIGITAL 500GB SATA 2,5p	17/07/2018	320,00	1	ADMINISTRATIVO
181	smartphone caterpillar s30 dual sim tela 4.5 lte preto	20/07/2018	1.795,15	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
190	smartphone caterpillar s30 dual sim tela 4.5 lte preto	03/09/2018	898,62	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
191	NOTEBOOK ACER 15,6 LED ES1572347R I36006	14/09/2018	2.394,99	1	ADMINISTRATIVO
193	CASE BRASTRAZ LB030	14/09/2018	0,01	1	ADMINISTRATIVO
195	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO - REP AH30 B	11/10/2018	1.128,00	1	ADMINISTRATIVO
196	MULTIFUNCIONAL A3 COLOR LASER RICOH MP C2051	01/10/2018	3.199,00	1	ADMINISTRATIVO
200	NOTEBOOK VJF154F11X-B0611B FIT 15S I3-60	25/09/2018	2.366,01	1	ADMINISTRATIVO
202	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-T385 16GB 4G TELA 8" ANDROID	29/01/2019	1.015,35	1	ADMINISTRATIVO
217	MULTIFUNCIONAL COLOR ECOSYS M5521CDN A4 22PPM DUPLEX	12/04/2019	1.690,06	1	ADMINISTRATIVO
220	AP 4G MOTOROLA G7 PLAY XT1952 32GB OURO	27/06/2019	1.860,00	1	ADMINISTRATIVO
221	AP 3G POSITIVO P30 PTO SS IMP	27/06/2019	240,00	1	ADMINISTRATIVO
225	NOTE LENO ID330 15 CEL 4GB 500GB LINUX	30/09/2019	1.749,00	1	ADMINISTRATIVO
226	SSD KINGSTON 240GB 2,5 SATA 3 SA400S3724	30/09/2019	299,00	1	ADMINISTRATIVO
227	CASE EXTERNO HD 2.5 USB 2.0	30/09/2019	40,00	1	ADMINISTRATIVO
236	SSD KINGSTON 240GB 2,5 SATA 3 SA400S3724	15/10/2019	299,00	1	ADMINISTRATIVO
241	NOTE ACER A315 15.6 I3 4GB 1TB LNX PTO	30/01/2020	1.950,00	1	ADMINISTRATIVO
245	NOTEBOOK ACER INTEL CORE I5 4GB HD 1TB A	06/03/2020	2.795,00	1	ADMINISTRATIVO
257	SSD DESKTOP ULTRABOOK SA400S37120G	21/01/2021	250,00	1	ADMINISTRATIVO
258	REPETIDOR WIRELESS INTELBRAS IWE 3001	21/01/2021	165,00	1	ADMINISTRATIVO
267	NOTEBOOK ACER A315-34-C6Z5, ICDN4000 4GB	15/03/2021	2.999,00	1	ADMINISTRATIVO
290	CEL. DESB. LG K22 2GB/32GB - BLUE. .	22/06/2021	1.298,00	1	ADMINISTRATIVO
298	IMPRESSORA LASER MONO HL-1212W - BROTHER	28/07/2021	1.365,38	1	ADMINISTRATIVO
301	Impressora Colorida Multifuncional Ricoh MPC2051 - Usada	29/07/2021	4.800,00	1	ADMINISTRATIVO
302	NOTEBOOK ASUS X543UA-DM3459T CORE I3 CZA - 0084050-01	08/07/2021	4.199,00	1	ADMINISTRATIVO
307	Processador Intel Core Pentium Gold G5420 3.8GHz 4MB	01/09/2021	569,99	1	ADMINISTRATIVO
308	Placa Mae Asus P/ Intel 1151 Prime H310m-e R2.0/br	01/09/2021	550,99	1	ADMINISTRATIVO
319	MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER MONO DCP1617NW - DIVERSAS	10/12/2021	1.859,00	1	ADMINISTRATIVO

Total da conta: 42.095,55

Código	Descrição do bem	Aquisição	Valor original	Código	Centro de Custo
Conta patrimonial: 3 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
1	COMPACTADOR DE PERCUSSAO PARA SOLO COM M	16/01/2017	6.750,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
2	ESMERILHADEIRA 4.1/2" 800W DWE4020	03/01/2017	265,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
35	Extrator de bulbo externo Hurner de DN75	07/03/2017	2.724,97	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
51	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 4.1/2 850W - 1	09/05/2017	279,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
63	CORTADORA DE PISO/ASFALTO WEBER SM57 MOT	21/07/2017	2.650,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
64	TERROMETRO DIGITAL MTR - 1530 - MINIPA	12/07/2017	1.490,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
150	*-BOMBA P/ TESTE HIDROSTATICO RP50S ATE	25/01/2018	1.475,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
151	SERRA MARMORE 5 1500W - 1548-6A2 GDC TIT	31/01/2018	279,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
158	CORTADORA DE PISO Nr Serie: 61403 /	17/01/2018	4.384,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
159	CORTADORA DE PISO Nr Serie: 61403 /	17/01/2018	4.384,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
163	COMPACTADOR DE PERCUSSAO, SRV Nr Serie:	22/03/2018	7.899,99	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
164	GUINDASTE ARGOS AGE 11.0-12.7/32	11/05/2017	47.000,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
165	SALDO FINAL EM 31/12/2016 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	31/12/2016	604.270,84	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
182	RETROESCAVADEIRA 580N 4X4 CAB;Serie----- ;Motor 6172032	14/08/2018	221.490,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
183	*-GUINCHO DE ALAVANCA THIFOR 3.2TON. C/CABO 20MTS - 22141 -	14/09/2018	3.500,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
184	*-GUINCHO DE ALAVANCA THIFOR 3.2TON. C/CABO 10MTS - BERG	14/09/2018	3.240,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
185	*-CORTADOR DE PEDRA/FERRO 4,5HP - GASOLINA 2T - TS 420 - STIHL	14/09/2018	3.119,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
187	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 4.1/2 850W - 1	21/09/2018	269,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
188	**-RETIFICADEIRA 1/4 500W - 1223-0EO GGS 28 - BOSCH	21/09/2018	760,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
189	*-CAFETEIRA COMERCIAL 6 L CAF60	19/09/2018	690,00	1	ADMINISTRATIVO
194	*-BETONEIRA 150L - C/ MOTOR MONOF. RH 150 - CHAVE NR12 -	02/10/2018	1.120,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
204	COMPACTADOR DE PERCUSSAO, SRV Nr Serie:	10/01/2019	17.320,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
207	COMPACTADOR DE PERCUSSAO, SRV Nr Serie:	28/02/2019	8.800,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
208	MOTOR ACIONAMENTO MODELO (MAG) Nr Serie:	28/02/2019	1.940,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
209	BOMBA SUBM. DE MANGOTE, BWA-500-ST X 5M - BOCAL 2 POL.	28/02/2019	920,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
211	*-ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 5 900W - 1396-1EO GWS 9-125 -	19/03/2019	598,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
213	TERMOMETRO DIGITAL MIRA LASER MT - 350A - MINIPA	22/03/2019	420,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
214	ALICATE AMPERIMETRO ET - 3367 CAT III 600V - MINIPA	22/03/2019	650,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
215	PAQUIMETRO DE PROFUNDIDADE DIGITAL 30MM/1,2 - 0,01MM/0005 -	22/03/2019	504,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
218	GERADOR GASOLINA 4T MGG8000CLE MOTOMIL	29/05/2019	3.698,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
219	SERRA TICO-TICO PNEUMATICA - TTR-25/60 EP	13/05/2019	3.097,50	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
223	MOTOBOMBA A GASOLINA 4T 2 PARTIDA MANUAL - VONDER	12/08/2019	1.251,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
243	FURADEIRA IMPACTO 220V 1010W 20MM-5/8" HP2070X MAKITA 2VEL	12/02/2020	1.198,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
270	*-ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 5 900W - 1396-1EO GWS 9-125 -	01/04/2021	464,25	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
271	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 7 2200W - GWS 2200-180 - BOSCH	01/04/2021	713,75	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
273	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 7 2200W - GWS 2200-180 - BOSCH	28/06/2021	740,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
274	RETIFICADEIRA 1/4 500W - GGS 28 - BOSCH	28/06/2021	768,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
275	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 5 900W - 396-0E1 GWS 9-125 - BOSCH	28/06/2021	918,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
276	GERADOR A GASOLINA 7200 W - 4T - MONO BIVOLT C/ AVR -	11/06/2021	4.200,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
277	MOTOBOMBA GASOLINA 2 - PM - 969443 - MATSUYAMA	02/06/2021	1.149,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
281	CORTADORA DE PISO CPV350 SEM MOTOR	22/06/2021	4.353,18	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
282	MOTOR HORIZ GASOLINA MHGA 13HP 1CIL 4T PM - MATSUYAMA -	22/06/2021	2.496,82	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
283	MOTOVIBRADOR 2" 6.5HP - MATSUYAMA - 3777	22/06/2021	2.250,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
284	MOTOVIBRADOR 2" 6.5HP - MATSUYAMA - 3777	29/06/2021	2.250,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
291	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 7 2200W - GWS 2200-180 - BOSCH	01/07/2021	740,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
292	LAVADORA DE ALTA PRESSAO 1,7 KW - RE 110 - STIHL	01/07/2021	1.689,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
293	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 7 2200W - GWS 2200-180 - BOSCH	09/07/2021	737,50	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
294	Concha Case 580N 420mm int	07/07/2021	2.764,50	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)

295	VOLT/AMPERIM.ALIC.DIGIT. FLUKE 325 600V AC/DC CAT III 400A	07/07/2021	978,46	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
296	VOLT/AMPERIM.ALIC.DIGIT. FLUKE 325 600V AC/DC CAT III 400A	15/07/2021	1.032,65	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
303	MOTOBOMBA DIESEL 4 - PE - BD700E - BRANCO	04/08/2021	5.309,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
304	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 7 2200W - GWS 2200-180 - BOSCH	23/09/2021	1.458,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
305	MOTOVIBRADOR 2" 6.5HP - MATSUYAMA - 3777	28/09/2021	2.100,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
306	CH# BOMBA DE HIDRO JATO	13/09/2021	9.500,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
309	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 7 2200W - GWS 2200-180 - BOSCH	13/10/2021	1.417,80	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
311	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 7 2200W - GWS 2200-180 - BOSCH	22/11/2021	726,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
313	MACACO JACARE 2 TON. R. FERRO BOVENAU Ref: J2200	23/11/2021	1.258,40	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
315	BOMBA MANUAL PARA OLEO 24 L - 8032-G3 - BOZZA	14/12/2021	1.100,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
317	*-ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 5 900W - 1396-1E0 GWS 9-125 -	09/12/2021	459,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
318	RADIO MOTOROLA RVA50 VHF 150-170 Mhz	16/12/2021	2.500,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
321	MÁQUINA PERFURATRIZ XCMZ XZ280 CHASSI Z02800023021 ANO 2012	22/10/2021	750.000,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
322	MÁQUINA DIGITRAK SE APARELHO Sonda, CARREGADOR E BATERIA	16/11/2021	60.000,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
327	RETROESCAVADEIRA CASE MODELO 580L ANO 1998 DIESEL	17/08/2021	100.000,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)

Total da conta: 1.922.509,61

Conta patrimonial:

4 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS

76	ARQ.4 GAV.(47/45/127) SAT4613#AMEIXA/PTO	23/08/2017	1.656,00	1	ADMINISTRATIVO
77	MESA.DIRETOR.C/APARADOR 180/80/73.PRS181	23/08/2017	1.040,00	1	ADMINISTRATIVO
78	ARM.CRED.2 PORTAS 1 PRAT.(120/45/73) SAT	23/08/2017	440,00	1	ADMINISTRATIVO
79	ARM.ALTO 2 PORTAS (80/45/160) SAT8016#AM	23/08/2017	1.104,00	1	ADMINISTRATIVO
80	GAV.LAT.EXT.2 GAV.+1 P/S (90/45/73) SAT9	23/08/2017	1.960,00	1	ADMINISTRATIVO
81	MESA RET.S/GAV.1500 (150/60/73) SAT1560#	23/08/2017	632,00	1	ADMINISTRATIVO
82	MESA RET.S/GAV.(170/70) SAT1770#AMEIXA/P	23/08/2017	1.140,00	1	ADMINISTRATIVO
153	MICROONDAS 20L 1120W MTD30 BRANCO 220V E	30/01/2018	379,90	1	ADMINISTRATIVO
154	AR COND SPLIT 9000BTUS PH9000TQFM5 . Q/F	25/01/2018	1.089,00	1	ADMINISTRATIVO
177	GAVETEIRO LATERAL C/ EXTENSAO C/ 2 GAV+1 P/S (90/45/73)	21/06/2018	470,00	1	ADMINISTRATIVO
178	MESA RET. 1500X600 PRE AME	21/06/2018	380,00	1	ADMINISTRATIVO
197	CADEIRA SECRETARIA 4 PES PALITO NA COR PRETA	05/10/2018	764,64	1	ADMINISTRATIVO
198	MESA DE REUNIAO TIPO BOTE-MESA DE REUNIAO TIPO BOTE TAMPO	18/10/2018	986,79	1	ADMINISTRATIVO
228	CADEIRA ERGOPLAX FIXA ESTRUTURA PRETA 13 - PLAXMETAL	15/10/2019	750,00	1	ADMINISTRATIVO
229	CADEIRA ERGOPLAX FIXA ESTRUTURA PRETA 13 - PLAXMETAL	23/10/2019	500,00	1	ADMINISTRATIVO
230	SPLIT AGRATTO 9000 Q/F INVERTER INTERNA E EXTERNA	11/10/2019	1.900,00	1	ADMINISTRATIVO
231	SPLIT AGRATTO 24000BTUS Q/F INVERTER INT EX	11/10/2019	3.200,00	1	ADMINISTRATIVO
232	SPLIT AGRATTO 18000 Q/F INVERTER INTERNA E EXTERNA	11/10/2019	2.500,00	1	ADMINISTRATIVO
233	BEBEDOURO PURE VITA ELEGANT BEB101 220V CADENCE	21/10/2019	239,00	1	ADMINISTRATIVO
234	CAFETEIRA CP30 INOX 063902061 220V BRITANIA	22/10/2019	109,00	1	ADMINISTRATIVO
240	ARMARIO MULTIUZO CARRARO 424 042413200 BRANCO	13/11/2019	282,95	1	ADMINISTRATIVO
244	BEBEDOURO JATO INOX K40I KARINA	16/03/2020	800,00	1	ADMINISTRATIVO
246	CADEIRA W-70B PRETA BRACOS EM NYLON	17/04/2020	705,00	1	ADMINISTRATIVO
247	MESA RETA 170/70 SAT1770 AME/PTO	17/04/2020	465,00	1	ADMINISTRATIVO
248	GAVETEIRO LATERAL C/ EXTENSAO C/ 2 GAV+1 P/S (90/45/73)	17/04/2020	495,00	1	ADMINISTRATIVO
261	CADEIRA ESCRITORIO CONFORT PRETA - FACTHUS	10/03/2021	850,00	1	ADMINISTRATIVO
262	TANQUINHO COLORMAQ LCS 16KG BRANCO 220V	05/03/2021	549,00	1	ADMINISTRATIVO
263	**MESA RET. SAT1560 1500X600 AME/PRE	17/03/2021	525,00	1	ADMINISTRATIVO
266	Telefone Sem Fio TS 2510 Preto INTELBRAS	08/03/2021	149,00	1	ADMINISTRATIVO
279	CADEIRA FIXA 4 PES TUBO 7/8 TECIDO PRETO - METALCAD	07/06/2021	1.110,00	1	ADMINISTRATIVO
280	CADEIRA W-58B STORE - DIVERSAS	09/06/2021	559,00	1	ADMINISTRATIVO
285	**MESA RETA 150/70/73 SAT1575 AME/PRE	01/06/2021	1.185,43	1	ADMINISTRATIVO
286	**GAVETEIRO SUSP. 02 GAV. SAT3340 #PRE/PRE	01/06/2021	366,65	1	ADMINISTRATIVO
299	**MESA RET. SAT1560 1500X600 AME/PRE	05/07/2021	549,63	1	ADMINISTRATIVO
300	**GAVETEIRO SUSP. 02 GAV. SAT3340 PRE AME	05/07/2021	210,37	1	ADMINISTRATIVO
312	TENDA SANFONADA 3X3 PVC AZUL/BRANCA	17/11/2021	3.500,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
314	BEBEDOURO FRISBEL MOD RA 025 2T 25 LTS - 127 V	17/11/2021	2.200,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
320	RADIO MOTOROLA RVA50 VHF 150-170 Mhz	15/03/2022	2.740,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)

Total da conta: 38.482,36

Conta patrimonial:

5 - VEÍCULOS

14	FIAT/UNO MILLE ECONOMY // Chassi - 9BD15	20/02/2017	12.000,00	1	ADMINISTRATIVO
15	FIAT/UNO MILLE ECONOMY // Chassi - 9BD15	23/02/2017	2.000,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
41	CARGO 1419 S (CAMINHÃO)	10/04/2017	142.560,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
54	CARROCERIA ABERTA CARGA SECA 5,30 MT	10/05/2017	8.500,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
168	SALDO FINAL EM 31/12/2016 - VEÍCULOS	31/12/2016	564.364,40	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
171	VEÍCULO NISSAN FRONTIER SV ATK X4	02/01/2017	111.961,20	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
176	CARGO 1419 S	29/06/2018	172.000,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
199	CARROCERIA ABERTA CARGA SECA 7,90 MTS usada	06/11/2018	4.800,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
210	MERCEDES-BENZ - PLACA LXU-6974	14/11/2018	35.000,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
224	CARROCERIA ABERTA CARGA SECA 5,4 MT USADA	08/08/2019	1.500,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
250	VEÍCULO FIAT UNO WAY 1.0 ANO 2013 PLACA JKL-3511 RENAVAL	16/02/2019	26.000,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
251	CAMINHÃO VOLVO MODELO VM 260 6X2R 2010/2011 PLACA EFU-1328	07/10/2019	120.000,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
260	SOBRE CHASSI	17/02/2021	7.500,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
323	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 17.220 WORKER TB-IC(E) 6X2 3E 2P (DD)	21/06/2021	130.000,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
324	MERCEDES BENZ MODELO 1114 ANO/MODELO 1988/1988 COR VERDE	26/08/2021	90.000,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
325	CORSA HATCH MAXX, MARCA CHEVROLET, ANO/MODELO 2011/2012,	06/07/2021	24.000,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)
326	MERCEDES BENZ, MODELO ATEGO 1418 ANO/MODELO 2007/2008 COR	08/07/2021	148.000,00	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (S.1)

Total da conta: 1.600.185,60

Total geral: 3.603.273,12

DEMAIS BENS E DIREITOS DO ATIVO NÃO-CIRCULANTE

CRÉDITOS	
EMPRÉSTIMOS AOS SÓCIOS	2.449.241,86
MÚTUO A INFRALOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	84.724,20
MÚTUO A MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	428.076,32
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	
PARTICIPAÇÃO CAPITAL SOCIAL SICREDI	822,67
PARTICIPAÇÃO CAPITAL SOCIAL UNICRED	15.564,43
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO BRADESCO	10.146,69
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO Nº 1041-1/0237963-0	1.000,00
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO Nº 1041-1/0237964-9	1.000,00
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO Nº 1041-1/0237965-7	1.000,00
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO Nº 1041-1/0237966-5	1.000,00
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO Nº 1041-1/0237967-3	1.000,00
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO Nº 1041-1/0237968-1	1.000,00
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO Nº 1041-1/0237969-0	1.000,00
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO Nº 1041-1/0237970-3	1.000,00
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO Nº 1041-1/0237971-1	1.000,00
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO Nº 1041-1/0237972-0	1.000,00
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO Nº 1041-1/0237973-8	1.000,00
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO Nº 1041-1/0237974-6	1.000,00
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO OUROCAP	2.000,00
CONSÓRCIO	
CONSÓRCIO BRADESCO - G0831 C453	5.422,95
CONSÓRCIO BRADESCO - G0849 C202	3.374,86
CONSÓRCIO BRADESCO - G0856 C449	3.341,54
CONSÓRCIO BRADESCO - G0880 C244	9.010,90
CONSÓRCIO BRADESCO - G2268 C354	6.196,35
CONSÓRCIO BRADESCO - G2283 C337	6.705,05
CONSÓRCIO BRADESCO - G2361 C311	9.170,03
CONSÓRCIO BRADESCO - G2378 C322	7.733,08
CONSÓRCIO BRADESCO - G2431 C036	5.472,41
CONSÓRCIO BRADESCO - G2455 C250	4.821,79
CONSÓRCIO BRADESCO - G9140 C068	25.057,53
CONSÓRCIO BRADESCO - G9140 C069	24.951,89
CONSÓRCIO BRADESCO - G9559 C234	7.006,94
CONSÓRCIO CARLESSI - G0151 C079-00 - FUNDO DE RESERVA	150,01
CONSÓRCIO CARLESSI - G0153 C008-00 - FUNDO DE RESERVA	75,00
CONSÓRCIO CARLESSI - G0153 C090-00 - FUNDO DE RESERVA	150,00
CONSÓRCIO CARLESSI - G0155 C097-00 - FUNDO DE RESERVA	150,03
CONSÓRCIO CARLESSI - G0156 C068-00	501,36
CONSÓRCIO CARLESSI - G0156 C068-00 - FUNDO DE RESERVA	141,16
CONSÓRCIO CARLESSI - G0158 C052-00 - FUNDO DE RESERVA	75,32
CONSÓRCIO CARLESSI - G0160 C021-00	613,46
CONSÓRCIO CARLESSI - G0160 C021-00 - FUNDO DE RESERVA	68,50
CONSÓRCIO CARLESSI - G0160 C030-00 - FUNDO DE RESERVA	75,01
CONSÓRCIO CARLESSI - G0169 C316-00	29.684,38
CONSÓRCIO CARLESSI - G0169 C316-00 - FUNDO DE RESERVA	102,76

CONSÓRCIO CARLESSI - G0170 C015-00	8.664,16
CONSÓRCIO CARLESSI - G0170 C015-00 - FUNDO DE RESERVA	194,47
CONSÓRCIO CARLESSI - G0170 C049-00	2.481,54
CONSÓRCIO CARLESSI - G0170 C049-00 - FUNDO DE RESERVA	72,90
CONSÓRCIO CARLESSI - G0170 C185-00	2.268,54
CONSÓRCIO CARLESSI - G0170 C185-00 - FUNDO DE RESERVA	213,31
CONSÓRCIO PORTO SEGURO - GI196 C10	22.500,00
CONSÓRCIO PORTO SEGURO - GI196 C10 - FUNDO DE RESERVA	112,45
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	
REGISTRO DE MARCA	2.203,20
TOTAL	3.191.339,05

**MINATTO
CONSTRUTORA E
INCORPORADORA
LTDA.**

São Paulo / SP
+55 11 2574.2644
Rua do Rocio 350 Cj. 51
Vila Olímpia CEP 04552-000

Curitiba / PR
+55 41 3092.5550
Av. Cândido de Abreu 660 Sala 101
Centro Cívico CEP 80530-000

Florianópolis / SC
+55 48 3036.0476
Rod. Jose Carlos Daux 5500
Torre Jurere A Sala 413
Saco Grande CEP 88032-005

BENS E DIREITOS ATIVO NÃO-CIRCULANTE - MINATTO**CONSÓRCIOS**

CONSÓRCIO BRADESCO - GRUPO 1643 COTA 357	9.595,18
CONSÓRCIO BRADESCO - GRUPO 1931 COTA 356	8.430,91
CONSÓRCIO CARLESSI - GRUPO 181 COTA 0093-00	940,42
CONSÓRCIO CARLESSI - GRUPO 181 COTA 0149-00	940,42
CONSÓRCIO CARLESSI - GRUPO 183 COTA 0085-00	1.248,26
CONSÓRCIO CARLESSI - GRUPO 183 COTA 0147-00	1.248,26
CONSÓRCIO CARLESSI - GRUPO 191 COTA 0280-00	8.599,18
CONSÓRCIO CARLESSI - GRUPO 191 COTA 0282-00	8.269,07

VEÍCULOS

	90.400,00
I/RENAULT CLIO EXP1016VH (Importado)	
I/KIA UK2500 HD SC (Importado)	
FIAT/STRADA FIRE FLEX(Nacional)	
RENAULT/SANDERO AUT1016V (Nacional)	